



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

001

9

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

"COMPRA

" SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: DEPARTAMENTO DE SAUDE

OBJETO: REVISÃO DE 20.000 KM DO VEICULO MICRO ONIBUS VOLARE BBM-8679

| LOTE: 1 - Lote 001 | | | | | | |
|--------------------|---------------------------|---|------------|---------|--------------|--------------------|
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 3011 | REVISÃO 20.000KM MICRO ONIBUS BBM-8679 Itens: - 1 Elemento Principal - 1 Elemento Secundário - 1 Filtro do Combustível - 1 Elemento Filtro Lubrificante - 1 Elemento Filtro Combustível - 10 Óleo Motor - 3 Calafetador | 1,00 | UN | 957,86 | 957,86 |
| 2 | 3012 | REVISÃO 20.000KM MICRO ONIBUS PLACA BBM-8679 Itens: - Vedação de Borracha | 1,00 | HORAS | 480,00 | 480,00 |
| TOTAL | | | | | | 1.437,86 |

JUSTIFICATIVA:

| |
|--|
| Justificativa solicitação de material/serviço |
| Justificativa |
| REVISÃO PADRÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DO VEICULO MICRO ONIBUS VOLARE EXIGIDA PELA FABRICANTE PARA GARANTIA DO MESMO |

PRAZO DE ENTREGA: 1 Dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: ATÉ 30 DIAS APÓS O FORNECIMENTO DO SERVIÇO

EXECUÇÃO: 12 Meses

LOCAL DE ENTREGA: MICRO ONIBUS VOLARE BBM-8679

FISCALIZAÇÃO: MARIA ELISA GOMES ALVES PEREIRA

Santo Antonio do Sudoeste, em 23/01/2018.



MARIA ELISA GOMES ALVES PEREIRA
DEPARTAMENTO DE SAUDE



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

e

Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças
Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES

| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| 2018 | 2630 | 08.001.10.301.1001.2040 | 303 | 3.3.90.30.99.02 | Do Exercício |

Santo Antonio do Sudoeste, 23/01/2018.



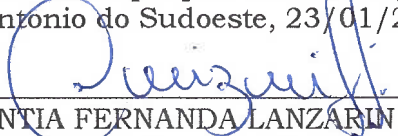
 GENI SAUGO RIBEIRO

Secretaria de Contabilidade e Finanças

Para uso da Procuradora Jurídica

Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Processo inexigibilidade como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste, 23/01/2018.



 CINTIA FERNANDA LANZARIN
 Procuradora Jurídica

Para uso do Prefeito Municipal

Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Dispensa/ Inexigibilidade, Por item.

Santo Antonio do Sudoeste, 23/01/2018.



 ZELIRIO PERON FERRARI
 Prefeito Municipal



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 16/2018

Termo de Referência

003

Página: 1

| | | | |
|-----------------------------|---------------------------------|------------------------|----------------------------|
| Solicitação | | <i>Emitido em</i> | <i>Quantidade de itens</i> |
| <i>Número</i> | <i>Tipo</i> | 23/01/2018 | 2 |
| 16 | Contratação de Serviço | | |
| Solicitante | | Processo Gerado | |
| <i>Código</i> | <i>Nome</i> | <i>Número</i> | |
| 550004-4 | MARIA ELISA GOMES ALVES PEREIRA | 0/2018 | |
| Local | | Pagamento | |
| <i>Código</i> | <i>Nome</i> | <i>Forma</i> | |
| 86 | DEPARTAMENTO DE SAUDE | ATÉ 30 DIAS APÓS O F | |
| Órgão | | Entrega | |
| <i>Nome</i> | | <i>Prazo</i> | |
| 08 | SECRETARIA DE SAUDE | 1 Dias | |
| Entrega | | | |
| <i>Local</i> | | | |
| MICRO ONIBUS PLACA BBM-8679 | | | |

Descrição:

REVISÃO DE 20.000 KM DO VEICULO MICRO ONIBUS VOLARE BBM-8679

Justificativa:

REVISÃO PADRÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DO VEICULO MICRO ONIBUS VOLARE EXIGIDA PELA FABRICANTE PARA GARANTIA DO MESMO

Lote
001 Lote 001

| Código | Nome | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor |
|---------------|--|----------------|-------------------|--------------------|-----------------|
| 003011 | REVISÃO 20.000KM MICRO ONIBUS BBM-8679 | UN | 1,00 | 957,86 | 957,86 |
| | Itens: | | | | |
| | - 1 Elemento Principal | | | | |
| | - 1 Elemento Secundário | | | | |
| | - 1 Filtro do Combustivel | | | | |
| | - 1 Elemento Filtro Lubrificante | | | | |
| | - 1 Elemento Filtro Combustivel | | | | |
| | - 10 Óleo Motor | | | | |
| | - 3 Calafetador | | | | |
| 003012 | REVISÃO 20.000KM MICRO ONIBUS PLACA BBM-8679 | HORAS | 1,00 | 480,00 | 480,00 |
| | Itens: | | | | |
| | - Vedação de Borracha | | | | |
| | | | | TOTAL | 1.437,86 |
| | | | | TOTAL GERAL | 1.437,86 |

RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA
 AVENIDA TANCREDO NEVES, 2791
 Telefone: (45) 30394700
 C.N.P.J. 20290311000140
 Inscrição Estadual 9066444608

Mecânico que Elaborou: 3
 Cidade: CASCAVEL
 E-Mail: diorgenes@rodoservice.com.br

UF: PR

Data do Orçamento: 22/01/2018
 Data de Validade: 21/02/2018

Dados do Cliente

Cliente: 7263 CNPJ: 09.263.736/0001-27 Bairro: CENTRO
 Nome: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE CEP: 85710000
 Endereço: SANTOS DUMONT, 676 Cidade: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE UF: PR
 Complemento: Fone: 46 35631581 Ramal:

Dados do Veículo

Nro. Ser: 3PB98S31HC058612 Placa: BBM8679 KM média: 3518 Ano Fab.: 2017 Cod. Frota: Cor.:
 Modelo: VOLARE V9L EXECUTIVO - EURO V KM atual: 10555 Ano Mod.: 2017 Data Venda: 28/07/2017 BRANCA

Solicitações:

| Item | Descrição | GD /lr. Unitário | Qtd. | % Desc | Vlr. Desc | Vlr. IPI | ICMS Ret. | Vlr. Total |
|----------------------------|----------------------------|-----------------------|-----------|-------------|----------------|----------|----------------|-------------------|
| 1 | REVISAO 20.000 KM | | | | | | | |
| 6007001743003 | ELEMENTO PRINCIP | AM 93,89 | 1,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 93,89 |
| 6007001744001 | ELEMENTO SECUND. | AM 63,22 | 1,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 63,22 |
| OP6013006035007 | FILTRO COMBUSTIVE | AM 80,42 | 1,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 80,42 |
| JP6012001078004 | ELEMENTO FILTRO L | AM 160,40 | 1,00 * | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 160,40 |
| 6025001187005 | ELEMENTO FILTRO C | AM 277,33 | 1,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 277,33 |
| CL139692 | OLEO MOTOR - PLUS | VE 18,00 | 10,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 180,00 |
| OF98060502 | CALAFETADOR | AM 34,20 | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 102,60 |
| Item 614.3.3 | Descrição VEDAR BORRACHA \ | GD /lr. Unitário 0,00 | Qtd. 0,00 | % Desc 0,00 | Vlr. Desc 0,00 | Vlr. IPI | ICMS Ret. 0,00 | Vlr. Total 480,00 |
| Sub-Total | | | | | | | 0,00 | 1.437,86 |
| Total das Peças | | | | | | | | 957,86 |
| Total dos Serviços | | | | | | | | 480,00 |
| Franquia | | | | | | | | 0,00 |
| P.C.C. (-) | | | | | | | | 0,00 |
| ISS Retido (-) | | | | | | | | 0,00 |
| Total Líquido do Orçamento | | | | | | | | 1.437,86 |

SUJEITO A ALTERAÇÃO DE VALORES APÓS 10 DIAS DA EMISSÃO DO ORÇAMENTO. ORDEM DE SERVIÇO VÁLIDO PARA OS SERVIÇOS DESCRITOS ACIMA. AS GARANTIAS E SERVIÇOS SOLICITADOS DEPENDEM DE APROVAÇÃO DO(S) FABRICANTE(S) E EM CASO DE RECUSAS, DESAPROVAÇÃO, AS MESMAS DEVERÃO SER SUPOSTADAS PELO CLIENTE. O CLIENTE AUTORIZA O SEU DÉBITO E EMISSÃO DA RESPECTIVA E COBRANÇA DOS VALORES REMANESCENTES.

Estando de acordo com o presente orçamento, autorizo(amos) a execução dos serviços descritos acima. Confirmo(amos) a forma de pagamento, do(s) orçamento(s) 1906, descrita a seguir:

| Condição de Pagamento | Nro. Dias | Valor |
|---------------------------------|-----------|-------|
| CASCAVEL, 22 de Janeiro de 2018 | | 0,00 |


ALEX PEGORARO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

f

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

|  REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | |
|---|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.290.311/0001-40 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 05/05/2014 |
| NOME EMPRESARIAL RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | |
| LOGRADOURO AV TANCREDO NEVES | NÚMERO 2791 | COMPLEMENTO |
| CEP 85.805-036 | BAIRRO/DISTRITO ALTO ALEGRE | MUNICÍPIO CASCATEL |
| UF PR | TELEFONE (41) 3362-8619 | |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO adriano@maxicon.com.br | | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/05/2014 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **05/10/2017** às **11:58:39** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 05/10/2017

RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

CONTRATO SOCIAL

LUIZ FOGAÇA DE SOUZA, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, nascido em 30 de Novembro de 1966, portador da cédula de identidade RG nº 3.922.535-2 emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e inscrito no CPF/MF sob o nº 583.838.169-87, residente e domiciliado na Rua Machado de Assis, 660 apto 702, bairro Juvevê, CEP 80.040-100, cidade de Curitiba, estado do Paraná;

FERNANDO LEONEL MOREIRA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 28 de Dezembro de 1977, natural de Londrina, estado do Paraná, inscrito no CPF/MF sob o nº 021.046.399-64, portador de cédula de identidade RG nº 7.041.418-0 emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliado na Rua Aurélio Buarque de Holanda, nº 336, bairro Parigot de Souza, CEP 86.081-070, cidade de Londrina, estado do Paraná.

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, constituem entre si uma SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, mediante as seguintes cláusulas:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

A sociedade gira sob o nome empresarial de **RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**, com sede e foro na Avenida Tancredo Neves, nº 2.791, bairro Alto Alegre CEP 85.805-036, na cidade de Cascavel, estado do Paraná, regendo-se pelas disposições da Lei 10.406/2002 (no que tange às sociedades Limitadas) e, nas suas omissões pela Lei 6.404/76 e posteriores alterações que dispõem sobre as Sociedades por Ações.

Parágrafo Único - Da Abertura de Filiais

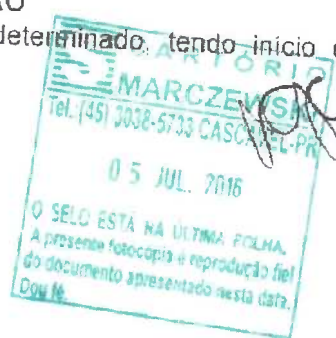
A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual, destacando capital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem por objeto social: a) comércio varejista e por atacado (concessionária) de ônibus e microônibus novos e usados; b) prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos; c) comércio varejista de peças e acessórios para veículos; d) locação de veículos em geral sem condutor; e) prestação de serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; f) prestação de serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores e g) representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE DURAÇÃO

O Prazo da presente sociedade é por tempo indeterminado, tendo início em 05/03/2014.



RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA
CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL

O Capital social, inteiramente subscrito e integralizado, é de R\$ 100.000,00 (Cem mil Reais), dividido em 100.000 (cem mil) cotas de R\$ 1,00 (um Real) cada uma, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS

| | QUOTAS | % | VALOR - R\$ |
|----------------------------|---------|-----|-------------|
| 1- Luiz Fogaça de Souza | 95.000 | 95 | 95.000,00 |
| 2- Fernando Leonel Moreira | 5.000 | 5 | 5.000,00 |
| TOTAL | 100.000 | 100 | 100.000,00 |

Parágrafo Único - Do Direito de Voto

Cada cota confere a 1 (um) voto nas deliberações dos sócios.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO

A sociedade será administrada pelo sócio LUIZ FOGAÇA DE SOUZA supra qualificado, com mandato por prazo indeterminado.

Parágrafo Primeiro - Dos Poderes do Administrador

A sociedade será representada pelo sócio administrador, individualmente, a quem compete o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, sendo-lhe, entretanto, vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social.

Parágrafo Segundo - Da Possibilidade de Nomear Procuradores

Nos limites de suas atribuições, é lícito ao sócio administrador constituir procuradores em nome da sociedade, especificando-se no instrumento os atos e operações que poderão praticar e o prazo de duração do mandato de um ano, exceto o mandato judicial que poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Terceiro - Do poder para Substabelecimento

A nenhum mandatário será concedido o poder de constituir outros mandatários, exceção feita ao instituto do substabelecimento, sempre que autorizado no mandato original.

Parágrafo Quarto - Do Administrador Não Sócio

Nos limites de suas atribuições poderes e facultativamente, é lícito os sócios nomearem administradores não sócios. A nomeação de administradores não sócios será através de alteração do contrato social e suas atribuições e alçadas, serão especificadas em procurações conforme Parágrafo Segundo da presente cláusula.



[Handwritten signature]

RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

CONTRATO SOCIAL

Parágrafo Quinto – Das Concessões de Garantias em Favor de Terceiros
São vedadas as concessões de garantias em favor de terceiros, tais como fianças, avais, endossos ou outras garantias quaisquer, salvo na hipótese de concessão de garantias às empresas subsidiárias controladas, coligadas ou empresas do mesmo grupo de sócios, aprovadas em reunião de sócios.

Parágrafo Sexto – Da Responsabilidade dos Administradores
Os administradores são pessoal e ilimitadamente responsáveis, desobrigando a sociedade sempre que praticarem atos *ultravires* e/ou além de suas atribuições e poderes ou, ainda, que desrespeitam disposições legais, ou qualquer cláusula do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REMUNERAÇÃO

Pelos serviços que prestam a sociedade, perceberão os administradores, a título de remuneração pró-labore, quantia mensal fixada em data de reunião.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações de interesse da sociedade serão tomadas em reunião, devendo ser convocada pelos sócios e/ou administradores nos casos previstos em lei, ou no presente contrato.

CLÁUSULA NONA – DA CONVOCAÇÃO PARA DELIBERAÇÃO

As reuniões serão convocadas obedecendo às disposições legais em vigor, especificando a data, horário, local e a ordem do dia.

Parágrafo Único – Da Dispensa das Formalidades de Convocação

Dispensam-se as formalidades de convocação previstas no caput, quando todos os sócios comparecem ou se declaram por escrito, cientes do local, data hora e ordem do dia.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ASSUNTOS OBJETO DE REUNIÃO DOS SÓCIOS E OUTRAS DISPOSIÇÕES

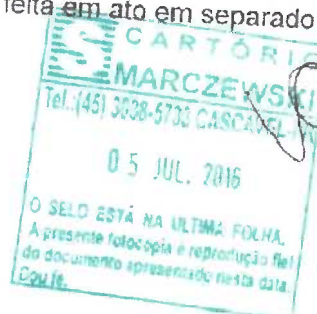
As deliberações serão tomadas:

I – Pelos votos que representem 100% do capital Social, nos seguintes casos:

- a) Liquidação da sociedade;
- b) Alteração do contrato social;
- c) Transformação do tipo societário;
- d) Incorporação, fusão, cisão e dissolução da sociedade; e
- e) Cessão de cotas à terceiros, estranhos à sociedade.

II – Pelos votos que representem mais da metade do capital social, nos casos abaixo relacionados:

- a) Modo de remuneração dos sócios e administradores;
- b) Eleições e remuneração dos membros do Conselho Fiscal, bem como seu regulamento interno;
- c) Aprovação de balanços anuais e intermediários;
- d) Pedido de concordata;
- e) Designação de administradores, quando feita em ato em separado.



f

RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA
CONTRATO SOCIAL

III – Pelos votos dos sócios presentes na reunião, que representam maioria do capital social, nos demais casos previstos em lei, ou no presente contrato.

Parágrafo Primeiro - Do Registro das Reuniões
A sociedade poderá manter arquivo organizado das atas de reuniões havidas.

Parágrafo Segundo - Da Dispensa de Reunião
Será dispensável a instauração de reunião caso todos os sócios decidam por escrito sobre a matéria objeto dela.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CONSELHO FISCAL

Os sócios poderão constituir um Conselho Fiscal, que funcionará em caráter não permanente, composto de 03 (três) ou mais membros e respectivos suplentes, sócios ou não, residentes no país.

Parágrafo Único - Prazo de Funcionamento do Conselho Fiscal e Outras Disposições

O conselho fiscal operará apenas no exercício em que os sócios aprovarem a sua instalação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CESSÃO DE COTAS

As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros, sem o consentimento dos sócios remanescentes, a quem ficam assegurados os direitos de preferência.

Parágrafo Primeiro – Do Direito de Preferência

O sócio que desejar ceder ou transmitir suas cotas deverá notificar os sócios remanescentes, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, fixando-lhe prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de recebimento da notificação para tanto.

Parágrafo Segundo - Da limitação das Obrigações do Sócio Ofertante

A obrigação do sócio ofertante de ceder as cotas oferecidas aos sócios que exercem o direito de preferência aqui referido, estará condicionada a que todas as cotas por ele oferecidas sejam efetivamente adquiridas pelos demais.

Parágrafo Terceiro – Do Não Exercício do Direito de Preferência

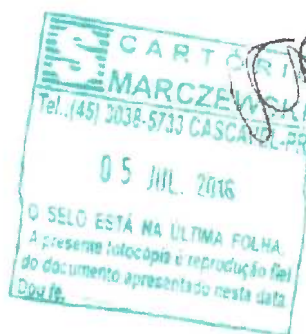
A cessão de cotas pelos sócios ofertante ao terceiro interessado, decorrente da falta do exercício do direito de preferência pelos demais, deverá ser providenciada dentro de 30 (trinta) dias, após expirado o prazo acima referido, sob pena de ineficácia da oferta.

Parágrafo Quarto - Da Admissão de Terceiros

O terceiro interessado somente adquirirá quaisquer dos direitos aqui atribuídos aos sócios, após celebração da competente alteração contratual admitindo-o no capital da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

O exercício social inicia-se no dia 1º de janeiro de cada ano e termina no dia 31 de dezembro do mesmo ano, quando será elaborado o inventário, o balanço patrimonial e o balanço (demonstração) do resultado referentes ao exercício findo.



RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

CONTRATO SOCIAL

Parágrafo Único – Da Distribuição de Lucros

Do lucro líquido, depois de feitas as provisões necessárias para amortização ou garantia do ativo, os sócios poderão determinar que todo ou parte dele, seja destinado a provisões ou reservas, ou permaneça em suspenso, se não decidirem por sua distribuição, a qual poderá se dar de maneira desigual ou proporcionalmente às respectivas cotas de capital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS BALANÇOS INTERMEDIÁRIOS

A sociedade poderá levantar balanços semestrais, ou ainda, correspondentes a períodos menores, e distribuir os lucros, observadas as disposições legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA LIQUIDAÇÃO E DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou no presente contrato social.

Parágrafo Único - Da Forma de Liquidação

A reunião estabelecerá a forma de liquidação, elegerá o liquidante e, se for o caso, o conselho fiscal, para esse determinado fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FALECIMENTO, INCAPACIDADE OU INSOLVÊNCIA CIVIL DE UM DOS SÓCIOS.

O falecimento, incapacidade permanente, a insolvência civil ou a falência de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade, que prosseguirá com os remanescentes, a menos que estes resolvam liquidá-la. Se a decisão for pela continuidade, as cotas do sócio falecido, incapacitado, insolvente passarão a pertencer à sociedade, que pagará pelas mesmas, a quem de direito, o seu respectivo valor patrimonial contábil, devidamente atualizado até a data do evento.

Parágrafo Único – Do Ingresso de sucessores e herdeiros na Sociedade

No caso de falecimento de quaisquer dos sócios, os herdeiros ou sucessores do sócio falecido poderão continuar a sociedade se o desejarem, ou receberem em pagamento o valor da cota, nos termos deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA RETIRADA DO SÓCIO

Caso qualquer dos sócios deseje retirar-se da sociedade, deverá notificar os remanescentes por escrito de tal intenção, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

Parágrafo Único – Da Operação pela Dissolução da Sociedade

Os demais sócios, dentro prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento do pedido de retirada deverão tomar as devidas providências cabíveis, visando a viabilidade do pedido e o pagamento dos haveres, podendo ainda, optar pela dissolução da sociedade.



f

RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA
CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA EXCLUSÃO DO SÓCIO

O sócio que estiver colocando em risco a continuidade da empresa e/ou cometer ato de inegável gravidade poderá ser excluído da sociedade mediante reunião especialmente convocada para este fim.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO MODO DE APURAÇÃO E PAGAMENTO DOS HAVERES DO SÓCIO FALECIDO, INCAPAZ, INSOLVENTE, FALIDO, RETIRANTE OU EXCLUÍDO.

Os haveres serão apurados mediante balanço patrimonial geral, especialmente levantado para este fim, elaborado no prazo de 60 (sessenta) dias, salvo se o evento tiver se verificado dentro de três meses da data do último balanço geral, que então servirá para tal apuração.

Parágrafo Primeiro – Do Pagamento dos Haveres

Os haveres serão pagos em dinheiro, em até 60 (sessenta) prestações mensais iguais e sucessivas, corrigidas monetariamente pelos índices oficiais de registro de inflação, se a lei assim permitir, vencendo a primeira prestação 30 (trinta) dias após a elaboração do balanço geral.

Parágrafo Segundo – Das Outras Formas de Pagamento

Fica facultado aos sócios, mediante acordo entre as partes, estabelecer outra forma de pagamento dos haveres, desde que este não prejudique a continuidade e funcionamento da sociedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO SOCIAL

O presente contrato social poderá ser alterado, a qualquer tempo, por deliberação dos sócios, respeitados os *quoruns* determinados em lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE ANÔNIMA

A sociedade por deliberação dos sócios na forma prevista na Cláusula Décima, poderá transformar-se em Sociedade Anônima.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar ou de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

[Handwritten signature]



RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA
CONTRATO SOCIAL

E, por estarem assim justos e contratados entre si, lavram, datam e assinam o presente instrumento de contrato social, em 3 (três) vias de igual teor.

Cascavel, 05 de Março de 2014.

Luiz Fogaça de Souza
LUIZ FOGAÇA DE SOUZA

Fernando Leonel Moreira
FERNANDO LEONEL MOREIRA

Tânia Roberta Bertaco Barboza
Elaborado por Tânia Roberta Bertaco Barboza
RG: 16.218.562-5

Roberto Carlos Ruzuk

Roberto Carlos Ruzuk
OAB-PR 37.667

EMPRESA MARCZEWSKI
05 JUL 2014
TABELIONATO
Selo de autenticidade utilizado nesta data
FIU88597
ESTÓRIO
MARCZEWSKI
CASCVEL-PR
05 JUL 2014
A presente fotocópia e reprodução fiel do documento apresentado nesta data. Dou fé.

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/05/2014
SOB NUMERO: 41207854177
Protocolo: 14/197283-1, DE 14/04/2014
RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | | | |
|---|--|---|---|
| Nome Empresarial RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA | | | |
| Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA | | | |
| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0785417-7 | CNPJ XXXXXXXXXXXXXX | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 05/05/2014 | Data de Início de Atividade 05/03/2014 |
| Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA TANCREDO NEVES, 2791, ALTO ALEGRE, CASCAVEL, PR, 85.805-036 | | | |
| Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA E POR ATACADO (CONCESSIONÁRIA) DE ÔNIBUS E MICROÔNIBUS NOVOS E USADOS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS; LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EM GERAL SEM CONDUTOR; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES. | | | |
| Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) | Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Não | Prazo de Duração Indeterminado |
| Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato | | | |
| <u>Nome/CPF ou CNPJ</u> | <u>Participação no capital (R\$)</u> | <u>Espécie de Sócio</u> | <u>Administrador</u> |
| <u>Término do Mandato</u> | | | |
| LUIZ FOGAÇA DE SOUZA 583.838.169-87 | 95.000,00 | SOCIO | Administrador |
| FERNANDO LEONEL MOREIRA 021.046.399-64 | 5.000,00 | SOCIO | |
| | | | XXXXXXX |
| | | | XXXXXXX |
| Último Arquivamento | | | Situação |
| Data: 05/05/2014 | Número: 41207854177 | REGISTRO ATIVO | |
| Ato: CONTRATO | | Status | |
| Evento (s): | | XXXXXXXXXXXXXXXXXX | |

18:019002-4

CURITIBA - PR, 16 de janeiro de 2018

[Handwritten signature]

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

[Handwritten signature]





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

014

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA
CNPJ: 20.290.311/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 15:39:38 do dia 02/08/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/01/2018.

Código de controle da certidão: **611E.6B0F.6859.FBBB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

015

f

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017430106-81

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **20.290.311/0001-40**
Nome: **RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/05/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 20.290.311/0001-40
Certidão nº: 138772735/2017
Expedição: 19/10/2017, às 09:36:30
Validade: 16/04/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.290.311/0001-40**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 76778/2017

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

| | | | |
|--------------|---|--|-----------------|
| Código: | 2079046 | | |
| Nome/Razão: | RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA | | |
| CNPJ/CPF: | 20.290.311/0001-40 | | |
| Endereço: | AVENIDA PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 2791 | | |
| Complemento: | | | CEP: 85.805-036 |
| Bairro: | ALTO ALEGRE | | |
| Cidade: | Cascavel - PR | | |

[REQUERENTE]

| | | | |
|-------------|----------------------------------|--|--|
| Código: | 2079046 | | |
| Nome/Razão: | RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA | | |
| CNPJ/CPF: | 20.290.311/0001-40 | | |

[FINALIDADE]

| |
|-----------|
| Licitação |
|-----------|

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

| |
|--|
| |
|--|

Certificamos que até a presente data não existem débitos tributários

Esta certidão compreende os Tributos Municipais (Imposto sobre Serviço - ISSQN, Alvará), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter Vivos - ITBI e Contribuição de Melhorias), Taxas de Serviços e outros débitos municipais.

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

Cascavel, 27 de novembro de 2017.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20290311/0001-40
Razão Social: RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA
Endereço: AV TANCREDO NEVES 2791 / ALTO ALEGRE / CASCAVEL / PR / 85805-036

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/01/2018 a 03/02/2018

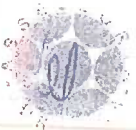
Certificação Número: 2018010515380648962892

Informação obtida em 23/01/2018, às 09:20:03.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

DECLARAÇÃO

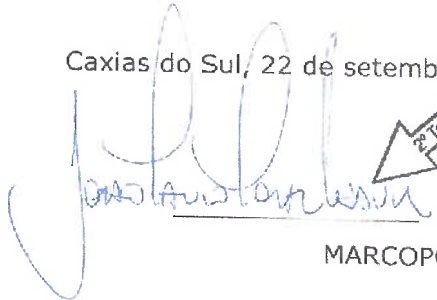

MARCOPOLO S.A., pessoa jurídica de direito privado com sede na Av. Marcopolo, 280, bairro Planalto, inscrita no CNPJ sob nº 88.611.835/0001-29 e unidade industrial na Avenida Rio Branco, 4889, bairro Ana Rech, inscrita no CNPJ sob nº 88.611.835/0008-03, ambas em Caxias do Sul/RS, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, declara para os devidos fins de direito, inclusive para informações junto a Órgãos Públicos em geral, que a **RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 20.290.311/0001-40, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 2791, Bairro Alto Alegre, CEP 85.805-036, Cidade de Cascavel, Estado Paraná, é **CONCESSIONÁRIA** da Marcopolo, comercializando, realizando o pós venda e prestando assistência técnica preventiva e corretiva no período de garantia do Produto marca Volare, sem exclusividade, embora na presente data seja a única representante nas cidades de Altamira Do Paraná, Alto Piquiri, Ampére, Anahy, Assis Chateaubriand, Barracão, Bela Vista Da Caroba, Bituruna, Boa Esperança, Boa Esperança Do Iguaçu, Boa Ventura De São Roque, Boa Vista Da Aparecida, Bom Jesus Do Sul, Bom Sucesso Do Sul, Braganey, Brasilândia Do Sul, Cafelândia, Campina Da Lagoa, Campina Do Simão, Campo Bonito, Cândido De Abreu, Candói, Cantagalo, Capanema, Capitão Leônidas Marques, Cascavel, Catanduvas, Céu Azul, Chopinzinho, Clevelândia, Corbélia, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Cruz Machado, Cruzeiro Do Iguaçu, Diamante Do Sul, Diamante D'ocste, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Entre Rios Do Oeste, Espigão Alto Do Iguaçu, Flor Da Serra Do Sul, Formosa Do Oeste, Foz Do Iguaçu, Foz Do Jordão, Francisco Beltrão, General Carneiro, Goioerê, Goioxim, Guamiranga, Guaraniagu, Guarapuava, Honório Serpa, Ibema, Iguatu, Imbituva, Inácio Martins, Ipiranga, Iracema Do Oeste, Irati, Iretama, Itaipulândia, Itapejara D'ocste, Ivaí, Jesuítas, Juranda, Laranjal, Laranjeiras Do Sul, Lindoeste, Mallet, Mamborê, Manfrinópolis, Mangueirinha, Marechal Cândido Rondon, Mariópolis, Maripá, Marmeleiro, Marquinho, Matelândia, Mato Rico, Medianeira, Mercedes, Missal, Nova Aurora, Nova Cantu, Nova Esperança Do Sudoeste, Nova Laranjeiras, Nova Prata Do Iguaçu, Nova Santa Rosa, Ouro Verde Do Oeste, Palmas, Palmital, Palotina, Pato Bragado, Pato Branco, Paula Freitas, Paulo Frontin, Pérola D'ocste, Pinhal De São Bento, Pinhão, Pitanga, Planalto, Porto Barreiro, Porto Vitória, Pranchita, Prudentópolis, Quarto Centenário, Quatro Pontes, Quedas Do Iguaçu, Ramilândia, Rancho Alegre

**Marcopolo S.A.**Unidade Planalto - Av. Marcopolo nº 280 - Caixa Postal 236 - Cep 95088-200 - Caxias do Sul - RS - Brasil
Unidade Ana Rech - Av. Rio Branco nº 4889 - Caixa Postal 236 - Cep 95060-050 - Caxias do Sul - RS - BrasilFone: (+55) 54 2101.4000
Fax: (+55) 54 2101.4121
www.marcopolo.com.br

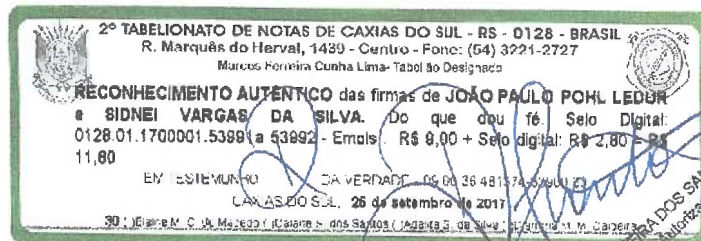
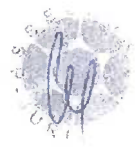
D'oste, Realeza, Rebouças, Renascença, Reserva, Reserva Do Iguaçu, Rio Azul, Rio Bonito Do Iguaçu, Roncador, Salgado Filho, Salto Do Lontra, Santa Helena, Santa Isabel Do Oeste, Santa Lúcia, Santa Maria Do Oeste, Santa Tereza Do Oeste, Santa Terezinha De Itaipu, Santo Antônio Do Sudoeste, São João, São Jorge D'oste, São José Das Palmeiras, São Miguel Do Iguaçu, São Pedro Do Iguaçu, Saudade Do Iguaçu, Serranópolis Do Iguaçu, Sulina, Terra Roxa, Toledo, Três Barras Do Paraná, Tupãssi, Turvo, Ubiratã, União Da Vitória, Vera Cruz Do Oeste, Verê, Virmond, Vitorino, todas no estado do Paraná.

A presente declaração possui validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Caxias do Sul, 22 de setembro de 2017.



MARCOPOLO S.A.

Annotations:
- 2º Tabelionato de Notas (pointing to the signature)
- 2º Tabelionato de Notas (pointing to the signature)





DECLARAÇÃO DE NÃO VINCULAÇÃO COM QUADRO FUNCIONAL

A empresa RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS Ltda, inscrita no CNPJ nº: 20.290.311/0001-40, sediada na Avenida Tancredo Neves, nº 2791, Alto Alegre, na cidade de Cascavel, estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal o Sr. Luiz Fogaça de Souza, portador da carteira de Identidade nº: 3.922.535-2, inscrito no CPF nº: 583.838.169-87, **DECLARA** para os devidos fins e de direito, em observância ao disposto no art. 9º, inciso III, §3º, da lei 8666/1993, e com base na Súmula Vinculante 13 do STF e Prejulgado 09 do MPJTC, que não possui servidor integrante do quadro funcional do Município referido, mesmo que inativo, seja como sócio, cotista, dirigente ou empregado, ou ainda como cônjuge, companheiro, parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor público, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, ou seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Cascavel – PR, 18 de agosto de 2017.

LUIZ FOGAÇA DE SOUZA
CPF: 583.838.169-87
RG: 3.922.535-2
SÓCIO ADMINISTRADOR

20.290.311/0001-40
I.E. 9066444608 / I.M. 89479000
RODO OESTE VEÍCULOS
E PEÇAS LTDA.
AV. TANCREDO NEVES, 2791
ALTO ALEGRE - CEP 85805-036
CASCAVEL - PARANÁ

Handwritten mark

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
LUIZ FOGACA DE SOUZA



SOC. IDENTIFICAD. / Orig. EMISSOR / UF
 3922535-2 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
 583.838.169-87 30/11/1966

FILIAÇÃO
 LUIZ DUARTE DE SOUZA
 LENI FOGACA DE SOUZA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 AD

Nº REGISTRO VALIDEZ Nº HABILITAÇÃO
 03833639324 24/06/2021 02/01/1985

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1333940493

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
 CURITIBA, PR 21/10/2016

ASSINATURA DO EMISSOR

08604016169
 PR911185177

DETRAN, PR (PARANÁ)

PROJETO PLASTIFICAR
1333940493

AUTENTICAÇÃO
 Atício que a presença do código é reprodução
 do documento original que foi apresentado

TAJURU

06 JUL 2017

FONEPAX 30233553

Tabletizado de Notas
 Exclusivo para
 Autenticação de Cópia
 FLI75380

↓
E
M
B
R
A
N
C
O
↓



023

Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2018 – PMSAS
PROCESSO Nº 19/2018

OBJETO: REVISÃO DE 20.000 KM DO VEICULO MICRO ONIBUS VOLARE BBM-8679

CONTRATADA: RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA, RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS
LTDA

CNPJ:20.290.311/0001-40

| VENCEDORES | | | | | | |
|--|------|------|---|-------|------------|--------|
| Fornecedor | Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Quantidade | Preço |
| RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA | 1 | 1 | REVISÃO 20.000KM MICRO ONIBUS BBM-8679 Itens: - 1 Elemento Principal - 1 Elemento Secundário - 1 Filtro do Combustivel - 1 Elemento Filtro Lubrificante - 1 Elemento Filtro Combustivel - 10 Óleo Motor - 3 Calafetador | | 1,00 | 957,86 |
| RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA | 1 | 2 | REVISÃO 20.000KM MICRO ONIBUS PLACA BBM-8679 Itens: - Vedação de Borracha | | 1,00 | 480,00 |

JUSTIFICATIVA: Art. 25 da Lei nº 8.666/93, fornecimento exclusivo na região

Justificativa solicitação de material/serviço

Justificativa

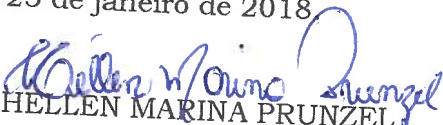
REVISÃO PADRÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DO VEICULO MICRO ONIBUS VOLARE EXIGIDA PELA FABRICANTE PARA GARANTIA DO
MESMO

Recursos próprios do município, previsto na conta:

DOTAÇÕES


| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| 2018 | 2630 | 08.001.10.301.1001.2040 | 303 | 3.3.90.30.99.02 | Do Exercício |

Santo Antônio do Sudoeste, 23 de janeiro de 2018.



HELLEN MARINA PRUNZEL
Presidente Comissão de Licitações

De acordo com a inexigibilidade de licitação nº 002/2018



ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 19823/2017, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado de Licitação:

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 2/2018

OBJETO: REVISÃO DE 20.000 KM DO VEICULO MICRO ONIBUS VOLARE BBM-8679

CONTRATADO: RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA, RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA

VALOR TOTAL R\$ 1.437,86 (Um Mil, Quatrocentos e Trinta e Sete Reais e Oitenta e Seis Centavos)

DATA: 23/01/2018

HELLEN MARINA PRUNZEL -  Presidente da Comissão Licitações



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

025

9

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 02/2018

OBJETO: REVISÃO DE 20.000 KM DO VEICULO MICRO ONIBUS VOLARE BBM-8679

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério **menor preço por item:**

| VENCEDORES | | | | | | |
|----------------------------------|------|------|---|-------|------------|--------|
| Fornecedor | Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Quantidade | Preço |
| RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA | 1 | 1 | REVISÃO 20.000KM MICRO ONIBUS BBM-8679 Itens: - 1 Elemento Principal - 1 Elemento Secundário - 1 Filtro do Combustível - 1 Elemento Filtro Lubrificante - 1 Elemento Filtro Combustível - 10 Óleo Motor - 3 Calafetador | | 1,00 | 957,86 |
| RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA | 1 | 2 | REVISÃO 20.000KM MICRO ONIBUS PLACA BBM-8679 Itens: - Vedação de Borracha | | 1,00 | 480,00 |

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 23 de Janeiro de 2018.


ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 25/01/2018
JORNAL: Tribuna Paraná
EDIÇÃO: 1368
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 24/01/2018
JORNAL: AM
EDIÇÃO: 1428
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

9



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

PARECER JURÍDICO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2018.

A comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste submete a apreciação da Assessoria Jurídica consulta indagando sobre a possibilidade de REVISÃO DE 20.000 KM DO VEICULO MICRO ONIBUS VOLARE BBM-8679.

Com base na Lei Federal nº 8.666/93, Artigo 25, dispõe o seguinte:

“Art. 25 – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição”.

Logo fácil de perceber que trata-se de caso de licitação de inexigibilidade.

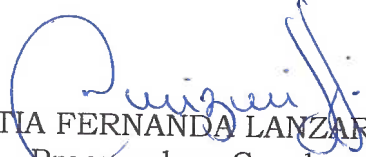
Contudo resta esclarecer que faz parte integrante do procedimento em apreço, a documentação da empresa a saber:

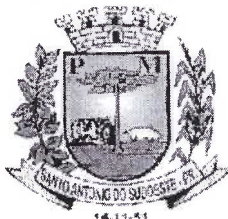
| PARTICIPANTES | | | | | | |
|----------------------------------|--------------------|-------------------------------------|--------------------------------------|------------------------------------|-----------------------------|---------------------------|
| Nome do proponente | CNPJ do proponente | Nome do responsável pelo proponente | Cargo do responsável pelo proponente | CPF do responsável pelo proponente | Validade da proposta (dias) | Prazo de entrega/execução |
| RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA | 20.290.311/0001-40 | LUIZ FOGAÇA DE SOUZA | ADMINISTRADOR | 583.838.169-87 | 60 | 1 Dia(s) |

Ante o exposto, com fundamento no art. 25, da Lei Federal 8.666/93, opino pela INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, pelas razões supra citadas.

É o parecer.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 23 de janeiro de 2018.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

027

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de fornecimento de prestação de serviços nº 4/2018, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.290.311/0001-40, estabelecida na AVENIDA TANCREDO NEVES, 2791 - CEP: 85805036 - BAIRRO: ALTO ALEGRE, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Processo de inexigibilidade nº 02/2018**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é REVISÃO DE 20.000 KM DO VEICULO MICRO ONIBUS VOLARE BBM-8679, de acordo com as especificações abaixo:

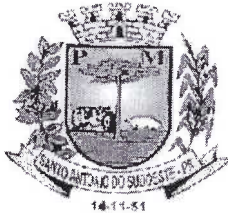
| ITENS | | | | | | | | |
|----------------------|------|---------------------------|---|------------------|-------------------|------------|----------------|-------------|
| Lote | Item | Código do produto/serviço | Descrição do produto/serviço | Marca do produto | Unidade de medida | Quantidade | Preço unitário | Preço total |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 1 | 3011 | REVISÃO 20.000KM MICRO ONIBUS BBM-8679 Itens: - 1 Elemento Principal - 1 Elemento Secundário - 1 Filtro do Combustível - 1 Elemento Filtro Lubrificante - 1 Elemento Filtro Combustível - 10 Óleo Motor - 3 Calafetador | | UN | 1,00 | 957,86 | 957,86 |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 2 | 3012 | REVISÃO 20.000KM MICRO ONIBUS PLACA BBM-8679 Itens: - Vedação de Borracha | | HORAS | 1,00 | 480,00 | 480,00 |
| TOTAL | | | | | | | | 1.437,86 |

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços deverão ser executados em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do Processo de Inexigibilidade Nº 02/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado para a prestação dos serviços ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 1.437,86 (Um Mil, Quatrocentos e Trinta e Sete Reais e Oitenta e Seis Centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

028

9

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato não prevê atualização de valores até o prazo previsto para execução.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de ATÉ 30 DIAS APÓS O FORNECIMENTO DO SERVIÇO contados da data da entrega das mercadorias, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento dos serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata do **Processo de Inexigibilidade Nº 02/2018** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

| DOTAÇÕES | | | | |
|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2630 | 08.001.10.301.1001.2040 | 303 | 3.3.90.30.99.02 | Do Exercício |

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

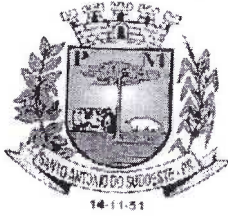
O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser executados no **prazo de 1 Dias**, contados da data da autorização dos serviços, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização dos serviços, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA

9



9

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, esta ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total atulizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades prevista pela Lei nº 8.666/93 e suas legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

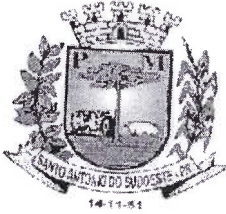
As condições estabelecidas no edital nº 02/2018 Processo de Inexigibilidade e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - São incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais.

CLÁUSULA NOVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do contrato será efetuada por JAMAL HADI, responsável pela pasta solicitante dos serviços.


Jamal Hadi




CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 23 de janeiro de 2018


ZELRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal


RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA
CNPJ Nº: 20.290.311/0001-40
LUIZ FOGAÇA DE SOUZA
CPF Nº: 583.838.169-87

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
CPF Nº: 717.604.079-68

JULIANA DE SOUZA
CPF Nº: 072.037.549-52



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

031

f

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2018
Processo inexigibilidade nº 02/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA

CNPJ Nº 20.290.311/0001-40

Representante: LUIZ FOGAÇA DE SOUZA

CPF nº 583.838.169-87

OBJETO: REVISÃO DE 20.000 KM DO VEICULO MICRO ONIBUS VOLARE BBM-8679.

VALOR TOTAL: R\$ 1.437,86 (Um Mil, Quatrocentos e Trinta e Sete Reais e Oitenta e Seis Centavos)

VIGÊNCIA: 22/01/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 23/01/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

| |
|---------------------------------|
| CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO |
| DATA: <u>25/01/2018</u> |
| JORNAL: <u>Tribuna Regional</u> |
| EDIÇÃO: <u>1368</u> |
| DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO |

| |
|-------------------------------|
| CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO |
| DATA: <u>24/01/2018</u> |
| JORNAL: <u>A4</u> |
| EDIÇÃO: <u>1428</u> |
| DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO |

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2018
Processo dispensa nº 01/2018
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: DEDETIZADORA BRIO LIMP LTDA
CNPJ Nº 10.636.457/0001-40
Representante: NELSON PAGNO MOREIRA - CPF nº 007.506.989-00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DETETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO E SAÚDE DO MUNICÍPIO. VALOR TOTAL: R\$ 7.900,00 (Sete Mil e Novecentos Reais) - VIGÊNCIA: 22/01/2019
Santo Antonio do Sudoeste, em 23/01/2018.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO - Tomada de preços Nº 1/2018
Regido pela Lei nº 8.666/93
RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios convênio OGU MCIDADES contrato de repasse nº 849757/2017 operação 1043240-56.
O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia 16/02/2018, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do Tomada de preços Nº 1/2018 do tipo: MENOR PREÇO GLOBAL. Regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015, para: OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de Pavimentação e recapeamento asfáltico em ruas da Cidade de Manfrinópolis conforme projeto e memorial descritivo, mediante licitação.
PROTOCOLO: 16/02/2018, às 09:00 horas
DATA DA ABERTURA: 16/02/2018, às 09:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.
EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.
Manfrinópolis, em 19/01/2018.
Antonio Valdir Serafini - PRESIDENTE DA CPL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Nº 2/2018
Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015
EXCLUSIVO PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS DE ÂMBITO REGIONAL.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.
O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia 16/02/2018, às 14:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2018 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015, para: OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos de limpeza específicos para higienização dos centros de atendimento de saúde de Manfrinópolis, mediante licitação.
PROTOCOLO: 16/02/2018, às 14:00 horas
DATA DA ABERTURA: 16/02/2018, às 14:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.
EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.
Manfrinópolis, em 22/01/2018. Jozinei Dos Santos - Pregoeiro

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2018
Processo inexigibilidade nº 02/2018
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA
CNPJ Nº 20.290.311/0001-40
Representante: LUIZ FOGAÇA DE SOUZA - CPF nº 583.838.169-87
OBJETO: REVISÃO DE 20.000 KM DO VEICULO MICRO ONIBUS VOLARE BBM-8679.
VALOR TOTAL: R\$ 1.437,86 (Um Mil, Quatrocentos e Trinta e Sete Reais e Oitenta e Seis Centavos). VIGÊNCIA: 22/01/2019
Santo Antonio do Sudoeste, em 23/01/2018.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 2679/2018 - 22.01.2018
Súmula: Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidor Público Municipal e dá outras providências.
Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e conforme Atestado Médico de 05 de janeiro de 2018; RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde ao Servidor Público Municipal Sr. AMARILDO FORSTHOFER, portador do RG sob nº 5.384.084-1 SESP/PR e conforme Matrícula nº 89-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir de 05 de janeiro de 2018 por tempo indeterminado e conforme Atestado Médico de 05 de janeiro de 2018.
Art. 2º - A partir de 20 de janeiro de 2018 a remuneração correspondente ao período da Licença para Tratamento de Saúde será paga diretamente pelo INSS.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 05 de janeiro de 2018.
Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 22 de janeiro de 2018. Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal
Lair Dias - Secretário Municipal de Interior

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que suspendeu o PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 116/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO: 181/2017 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE cujo objeto era a Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Unidade de Atenção Especializada, utilizando recursos de emenda parlamentar.
A nova data da seção pública será informada pelos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações do Município ou através do e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br
Realeza, 23 de Janeiro de 2018
DIANA BAMBERG - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
CONVITE
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ Prefeito Municipal em exercício de Barração e BRUNO ALBERTO WAGNER, Secretário Municipal de Saúde de Barração, Estado do Paraná, convidam a população em geral, para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA, há realizar-se no dia 23 de Fevereiro de 2018 (sexta-feira), às 08:30 (oito e trinta) horas, na Câmara Municipal de Vereadores de Barração - para Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais e do Plano Municipal de Saúde relativas ao Terceiro Quadrimestre de 2017.
Barração/PR, 22 de Janeiro de 2018.
MARCO AURELIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL
BRUNO ALBERTO WAGNER - SECRETÁRIO MUN. DE SAÚDE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Nº 1/2018
Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015
EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME E EPP
RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.
O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia 09/02/2018, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2018 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015, para: OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Interior, mediante licitação.
PROTOCOLO: 09/02/2018, às 09:00 horas
DATA DA ABERTURA: 09/02/2018, às 09:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.
EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.
Manfrinópolis, em 18/01/2018.
Jozinei Dos Santos - Pregoeiro

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Nº 2/2018
Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015
EXCLUSIVO PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS DE ÂMBITO REGIONAL.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.
O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia 16/02/2018, às 14:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2018 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015, para: OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos de limpeza específicos para higienização dos centros de atendimento de saúde de Manfrinópolis, mediante licitação.
PROTOCOLO: 16/02/2018, às 14:00 horas
DATA DA ABERTURA: 16/02/2018, às 14:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.
EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.
Manfrinópolis, em 22/01/2018.
Jozinei Dos Santos - Pregoeiro

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 1/2018
O Prefeito Orasil Cezar Bueno da Silva, do Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 803/2017, Autoriza a realização de Processo Seletivo Simplificado, destinado a cadastro de reserva para admissão de Professor Anos Iniciais, Professor Educação Infantil, Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino, Odontólogo, Enfermeiro, Motorista de Veículo e Técnico em Higiene Dental, em caráter temporário e excepcional para o ano de 2018. As inscrições serão realizadas gratuitamente pelo próprio candidato, entre os dias 17 de janeiro de 2018 à 31 de janeiro de 2018, das 08:00h às 11:00h, das 13:00h às 16:00h no setor de Recursos Humanos do Município de Bom Jesus do Sul, exceto sábado e domingo. O edital de abertura e instruções especiais está disponível nos murais da Prefeitura Municipal e Departamento Municipal de Educação e Cultura e no site do Município: www.bomjesusdosul.pr.gov.br.
Bom Jesus do Sul, 10 de janeiro de 2018.
ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2018
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI
Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
OBJETO: Aquisição de CBUQ, Brita Graduada e Emulsão Asfáltica.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á às 08:30 horas, do dia 07/02/2018 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul;
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:45 horas do dia 07/02/2018.
EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.
Bom Jesus do Sul, 23 de janeiro de 2018.
ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2018
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI
Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
OBJETO: Aquisição de gás oxigênio medicinal em cilindros de 1m³, 4m³ e 7m³ em atendimento às necessidades do Departamento Municipal de Saúde.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á às 13:30 horas, do dia 07/02/2018 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul;
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:45 horas do dia 07/02/2018.
EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município: www.bomjesusdosul.pr.gov.br. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.
Bom Jesus do Sul, 23 de janeiro de 2018.
ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA - Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:5EE4BFEA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL TERMO DE
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 100/2017**

LICITAÇÃO PREGÃO Nº 28/2017.

Contratação de empresas para desenvolvimento e aplicação de Cursos e Oficinas em atendimento aos Programas do CRAS.

DISTRATO

Partes:

Distratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Distratada: ELESSON ROCHA DOS SANTOS 04083007958;

Objeto: O presente distrato tem como objeto, a rescisão de comum acordo do contrato administrativo nº 100/2017, celebrado entre as partes supra mencionado, o qual tinha por objeto a Contratação de empresa para desenvolvimento e aplicação de Cursos e Oficinas em atendimento aos Programas do CRAS, conforme objeto do contrato supra mencionado, que faz parte do Edital de Licitação Pregão Nº 28/2017, homologado em 02 de maio de 2017.

liquidação dos Valores:

Não há valores em haver do contrato ora rescindido, não restando assim nada a ressarcir entre as partes.

Data do Distrato: 23/01/2018.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:D1CCE57B

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
SUDOESTE**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2018**

Processo dispensa nº 01/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: DEDETIZADORA BRIO LIMP LTDA
CNPJ Nº 10.636.457/0001-40

Representante: NELSON PAGNO MOREIRA
CPF nº 007.506.989-00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO E SAÚDE DO MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL: R\$ 7.900,00 (Sete Mil e Novecentos Reais)

VIGÊNCIA: 22/01/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 23/01/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:06887326

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2018**

Processo inexigibilidade nº 02/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA
CNPJ Nº 20.290.311/0001-40

Representante: LUIZ FOGAÇA DE SOUZA
CPF nº 583.838.169-87
OBJETO: REVISÃO DE 20.000 KM DO VEICULO MICRO ONIBUS VOLARE BBM-8679.
VALOR TOTAL: R\$ 1.437,86 (Um Mil, Quatrocentos e Trinta e Sete Reais e Oitenta e Seis Centavos)
VIGÊNCIA: 22/01/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 23/01/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:0094682D

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 032/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERONIMO DA SERRA - ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

= RESOLVE =

CONCEDER, a Sra. SANDRA MARIA PAULINI, Engenheira Agrônoma, contratada por esta Prefeitura Municipal em 06/03/2008, conforme Portaria 037/08 de 06/03/2008, 20 (vinte) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 06/03/2012 a 05/03/2013, a partir de 15/02/2018, devendo retornar ao trabalho em 07/03/2018.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE

SÃO JERÔNIMO DA SERRA, 23 de janeiro de 2018.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:47AC786B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 033/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERONIMO DA SERRA - ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

= RESOLVE =

CONCEDER, ao Sr. DURVAL DIAS DOMINGUES FILHO, Motorista, contratado por esta Prefeitura Municipal em 28/07/1999, conforme Portaria 091/99 de 28/07/1999, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 28/07/2013 a 27/07/2014, a partir de 22/01/2018, devendo retornar ao trabalho em 21/02/2018.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE

SÃO JERÔNIMO DA SERRA, 23 de janeiro de 2018.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:2F0D7953

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU**

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, 23 de Janeiro de 2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito MunicipalPublicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:10206C02**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
TERMO DE HOMOLOGAÇÃOOBJETO: REVISÃO DE 20.000 KM DO VEICULO MICRO ONIBUS VOLARE BBM-8679
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

| VENCEDORES | | | | | | |
|----------------------------------|------|------|--|-------|------------|--------|
| Fornecedor | Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Quantidade | Preço |
| RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA | 1 | 1 | REVISÃO 20.000KM MICRO ONIBUS BBM-8679 | | 1,00 | 957,86 |
| | | | Itens: | | | |
| | | | - 1 Elemento Principal | | | |
| | | | - 1 Elemento Secundário | | | |
| | | | - 1 Filtro do Combustível | | | |
| | | | - 1 Elemento Filtro Lubrificante | | | |
| | | | - 1 Elemento Filtro Combustível | | | |
| - 10 Óleo Motor | | | | | | |
| - 3 Calafetador | | | | | | |
| RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA | 1 | 2 | REVISÃO 20.000KM MICRO ONIBUS PLACA BBM-8679 | | 1,00 | 480,00 |
| | | | Itens: | | | |
| | | | - Vedação de Borracha | | | |

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 23 de Janeiro de 2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito MunicipalPublicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:59B0CC4A**ESTADO DO PARANÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA**ADMINISTRAÇÃO GERAL**
RGF ANEXO IX - DEM RESTOS A PAGAR PODER E ORGAO 6º BIM 2017

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | | | | | |
|--|----------------------------|----------------------|------------|------------|---------|-------------------------------------|------------|------------|-----------|
| DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGAO | | | | | | | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | | | |
| NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2017 | | | | | | | | | |
| LRF, art. 53, inciso V - Anexo IX | | | | | | | | | |
| PODER / ORGAO | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | | | | | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | |
| | Inscritos | | Cancelados | Pagos | A Pagar | Inscritos em 31 de dezembro de 2016 | Cancelados | Pagos | A Pagar |
| | Exercícios anteriores | Em 31 de dezembro de | | | | | | | |
| EXECUTIVO | | | | | | | | | |
| Município de Sapopema | 0,00 | 856.092,27 | 0,00 | 856.092,27 | 0,00 | 1.010.077,91 | 14.522,11 | 978.541,99 | 17.013,81 |
| EXECUTIVO MUNICIPAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13.933,33 | 0,00 | 13.933,33 | 0,00 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 0,00 | 67.721,64 | 0,00 | 67.721,64 | 0,00 | 50.460,49 | 0,00 | 50.460,49 | 0,00 |
| TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS | 0,00 | 176.236,72 | 0,00 | 176.236,72 | 0,00 | 113.793,84 | 0,00 | 107.045,84 | 6.748,00 |
| OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | 0,00 | 36.237,46 | 0,00 | 36.237,46 | 0,00 | 107.092,73 | 0,00 | 106.043,38 | 1.049,35 |
| EDUCAÇÃO | 0,00 | 258.254,09 | 0,00 | 258.254,09 | 0,00 | 38.488,88 | 0,00 | 38.488,88 | 0,00 |
| CULTURA E ESPORTE | 0,00 | 5.203,06 | 0,00 | 5.203,06 | 0,00 | 1.974,27 | 0,00 | 1.974,27 | 0,00 |
| SECRETARIA DE SAÚDE | 0,00 | 238.906,00 | 0,00 | 238.906,00 | 0,00 | 677.365,39 | 14.522,11 | 653.626,82 | 9.216,46 |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL | 0,00 | 33.513,89 | 0,00 | 33.513,89 | 0,00 | 3.462,60 | 0,00 | 3.462,60 | 0,00 |
| AGRICULTURA, IND E COMERCIO | 0,00 | 27.959,41 | 0,00 | 27.959,41 | 0,00 | 2.132,24 | 0,00 | 2.132,24 | 0,00 |
| TURISMO E MEIO AMBIENTE | 0,00 | 12.060,00 | 0,00 | 12.060,00 | 0,00 | 1.374,14 | 0,00 | 1.374,14 | 0,00 |
| TOTAL | 0,00 | 856.092,27 | 0,00 | 856.092,27 | 0,00 | 1.010.077,91 | 14.522,11 | 978.541,99 | 17.013,81 |

INDIAMARA DE SOUZA BUENO
Contador(a)**GIMERSON DE JESUS SUBTIL**
Prefeito Municipal



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

“COMPRA

” SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: DEPARTAMENTO DE SAUDE
OBJETO: REVISÃO VEICULAR DE 120.000 KM DA AMBULANCIA AXJ-8145 E DE 100.000 KM DA AMBULANCIA AZL-5183

| LOTE: 1 - Lote 001 | | | | | | |
|--------------------|---------------------------|--|------------|---------|--------------|--------------------|
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 3011 | REVISÃO 100.000KM AMBULANCIA AZL-5183 PEÇAS: - LÂMPADA LUZ BAIXA - JOGO DE PALHETAS MASTER NOVA - JOGO PASTILHA DIANT MASTER III - AWD POWER DIESEL 200ML - LIMPEZA AR CONDICIONADO STP - STP - ENGINE FLUSH PRO - ARRUELA - ELF EVOLUTION RN-TECH FE 5W30 - ELEMENTO DO FILTRO DO AR - FILTRO DE AR NOVA MASTER - FILTRO DE OLEO MOTOR MASTER III - FILTRO DE COMBUSTIVEL DIESEL | 1,00 | UN | 1.336,86 | 1.336,86 |
| 2 | 3012 | REVISÃO 100.000KM AMBULANCIA AZL-5183 SERVIÇOS: - REVISÃO DE 100.000 KM - EXTR E REPO PASTILHAS DIANTEIRAS - LIMPEZA DE BICOS INJETORES - HIGIENIZAÇÃO DO AR CONDICIONADO - DESCARBONIZAÇÃO DO MOTOR - ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO | 1,00 | SERV | 810,00 | 810,00 |
| 3 | 14262 | REVISÃO DE 120.000KM AMBULANCIA AXJ-8145 PEÇAS: - STP-ENGINE FLUSH PRO - KIT REVISÃO STP - LIMPEZA AR CONDICIONADO STP - ELF EVOLUTION RN-TECH FE 5W30 - ARRUELA - ELEMENTO DO FILTRO DO AR - FILTRO DE AR NOVA MASTER - FILTRO DE OLEO MOTOR MASTER III - FILTRO DE COMBUSTIVEL DIESEL - MAÇANETA DE PLASTICO PORTA - BASE DE PLASTICO PARA MAÇANETA - BATENTE DE BORRACHA DE USO - BATENTE DA SUSPENSÃO DE VEICULO - AMORTISSEUR AV | 1,00 | UN | 2.959,77 | 2.959,77 |
| 4 | 14263 | REVISÃO DE 120.000KM AMBULANCIA AXJ-8145 SERVIÇOS: - TROCA DE MAÇANETA - ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO - EXTR E REP AMORTECEDOR DIANTEIRO - REVISÃO DE 120.000KM - KIT LUBRIFICAÇÃO - DESCARBONIZAÇÃO DO MOTOR - HIGIENIZAÇÃO DO AR CONDICIONADO | 1,00 | SERV | 935,00 | 935,00 |
| TOTAL | | | | | | 6.041,63 |



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

JUSTIFICATIVA:

| |
|--|
| Justificativa solicitação de material/serviço |
| Justificativa |
| REVISÃO PADRÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DOS VEICULOS AMBULANCIA MASTER EXIGIDA PELA FABRICANTE PARA GARANTIA DO MESMO |

PRAZO DE ENTREGA: 1 Dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: ATÉ 30 DIAS APÓS A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

EXECUÇÃO: 12 Meses

LOCAL DE ENTREGA: DEPARTAMENTO DE SAÚDE

FISCALIZAÇÃO: MARIA ELISA GOMES ALVES PEREIRA

Santo Antonio do Sudoeste, em 20/02/2018.



MARIA ELISA GOMES ALVES PEREIRA
DEPARTAMENTO DE SAUDE



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças
Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES

| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| 2018 | 2760 | 08.001.10.301.1001.2040 | 495 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |

Santo Antonio do Sudoeste, 20/02/2018.



GENI SAUGO RIBEIRO
Secretaria de Contabilidade e Finanças

Para uso da Procuradora Jurídica

Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Processo inexigibilidade como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste, 20/02/2018.



CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Jurídica

Para uso do Prefeito Municipal

Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Dispensa/ Inexigibilidade, Por item.

Santo Antonio do Sudoeste, 20/02/2018.



ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 77/2018

Termo de Referência

002

Página: 1

Solicitação
Número **77** Tipo **Contratação de Serviço** Emitido em **20/02/2018** Quantidade de itens **4**

Solicitante
Código **550004-4** Nome **MARIA ELISA GOMES ALVES PEREIRA** Processo Gerado Número **87/2018**

Local
Código **86** Nome **DEPARTAMENTO DE SAUDE**

Órgão
Nome **08 SECRETARIA DE SAUDE** Pagamento Forma **ATÉ 30 DIAS APÓS A P**

Entrega
Local **DEPARTAMENTO DE SAUDE** Prazo **1 Dias**

Descrição:
REVISÃO VEICULAR DE 120.000 KM DA AMBULANCIA AXJ-8145 E DE 100.000 KM DA AMBULANCIA AZL-5183

Justificativa:
REVISÃO PADRÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DOS VEICULOS AMBULANCIA MASTER EXIGIDA PELA FABRICANTE PARA GARANTIA DO MESMO

Lote
001 Lote 001

| Código | Nome | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor |
|--------|--|---------|------------|----------|----------|
| 003011 | REVISÃO 100.000KM AMBULANCIA AZL-5183 PEÇAS: - LAMPADA LUZ BAIXA - JOGO DE PALHETAS MASTER NOVA - JOGO PASTILHA DIANT MASTER III - AWD POWER DIESEL 200ML - LIMPEZA AR CONDICIONADO STP - STP - ENGINE FLUSH PRO - ARRUELA - ELF EVOLUTION RN-TECH FE 5W30 - ELEMENTO DO FILTRO DO AR - FILTRO DE AR NOVA MASTER - FILTRO DE OLEO MOTOR MASTER III - FILTRO DE COMBUSTIVEL DIESEL | UN | 1,00 | 1.336,86 | 1.336,86 |
| 003012 | REVISÃO 100.000KM AMBULANCIA AZL-5183 SERVIÇOS: - REVISÃO DE 100.000 KM - EXTR E REPO PASTILHAS DIANTEIRAS - LIMPEZA DE BICOS INJETORES - HIGIENIZAÇÃO DO AR CONDICIONADO - DESCARBONIZAÇÃO DO MOTOR - ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO | SERV | 1,00 | 810,00 | 810,00 |
| 014262 | REVISÃO DE 120.000KM AMBULANCIA AXJ-8145 PEÇAS: - STP-ENGINE FLUSH PRO - KIT REVISÃO STP - LIMPEZA AR CONDICIONADO STP - ELF EVOLUTION RN-TECH FE 5W30 - ARRUELA - ELEMENTO DO FILTRO DO AR - FILTRO DE AR NOVA MASTER - FILTRO DE OLEO MOTOR MASTER III - FILTRO DE COMBUSTIVEL DIESEL - MAÇANETA DE PLASTICO PORTA - BASE DE PLASTICO PARA MAÇANETA - BATENTE DE BORRACHA DE USO - BATENTE DA SUSPENSÃO DE VEICULO - AMORTISSEUR AV | UN | 1,00 | 2.959,77 | 2.959,77 |
| 014263 | REVISÃO DE 120.000KM AMBULANCIA AXJ-8145 SERVIÇOS: - TROCA DE MAÇANETA - ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO - EXTR E REP AMORTECEDOR DIANTEIRO - REVISÃO DE 120.000KM - KIT LUBRIFICAÇÃO - DESCARBONIZAÇÃO DO MOTOR | SERV | 1,00 | 935,00 | 935,00 |



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 77/2018

Termo de Referência

005

Página:2

- HIGIENIZAÇÃO DO AR CONDICIONADO

| | |
|-------------|----------|
| TOTAL | 6.041,63 |
| TOTAL GERAL | 6.041,63 |

**Granvel Granville Veículos Ltda**

CNPJ: 01.680.956/0001-44

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 60429 | INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9012388710

Av. Luiz Antonio Faedo, 2001 - São Cristovao | Francisco Beltrão - PR

CEP: 85.601-275

EMAIL: granvel@wln.com.br

FONE: (46) 3520-4400

FAX: (46) 3520-4400

Data da Emissão: 08/02/2018

ORÇAMENTO Nº 11194

Data da Validade: 23/02/2018

Cliente: Fundo Mun. De Saúde De Sto Ant. Do Sudoeste CPF / CNPJ: 09.263.736/0001-27

Enderço: Avenida Brasil, 621

Fone: (46) 35631-586#

Município: Santo Antônio do Sudoeste

UF: PR

CEP:

85.710-000

Consultor: Lucas Fernando Casaril

OBS:

DADOS DO VEÍCULO

Placa: AXJ-8145

Marca Renault

Família: 102

Modelo: Master Furgão L2h2

Chassi: 93YMAF4MCEJ664912

Ano Fab/Mod: 2013/2014

Km: 119980

SERVIÇOS

| Código | Descrição | Seção | Tempo | Preço Hora | Preço Total |
|------------|---------------------------------|----------------|-------|------------|-------------|
| MACANETA | Troca De Macaneta <i>11263</i> | Mecanica Geral | 1,00 | 125,00 | 125,00 |
| GEOBALANCE | Alinhamento e Balanceamento | Mecanica Geral | 1,00 | 140,00 | 140,00 |
| AMORT | Extr e Rep Amortecedor Diant | Mecanica Geral | 1,60 | 125,00 | 200,00 |
| REV120 | Revisão De 120.000 Km | Mecanica Geral | 2,00 | 125,00 | 250,00 |
| KIT/LU | Kit Lubrificação | Mecanica Geral | 1,00 | 60,00 | 60,00 |
| DESC | Descarbonizacao Do Motor | Mecanica Geral | 1,00 | 80,00 | 80,00 |
| HIG | Higienizacao Do Ar Condicionado | Mecanica Geral | 1,00 | 80,00 | 80,00 |

PEÇAS E ACESSÓRIOS

| Código | Descrição | Localiz | Qtde | Vlr Unit | Vlr Desc | Vlr Total |
|------------|-------------------------------------|---------|------|----------|----------|-----------|
| 7702267151 | STP - ENGINE FLUSH PRO <i>11262</i> | 101/6/1 | 1,00 | 40,00 | 0,00 | 40,00 |
| 7702267146 | KIT REVISAO STP | 101/4/1 | 1,00 | 73,88 | 13,88 | 60,00 |
| 7702267147 | LIMPEZA AR CONDICIONADO STP | 101/1/1 | 1,00 | 41,36 | 1,36 | 40,00 |
| 7711732232 | ELF EVOLUTION RN-TECH FE 5W30 | 101/5/3 | 8,00 | 36,87 | 0,00 | 294,96 |
| 7703062062 | ARRUELA | 105/2/1 | 1,00 | 4,07 | 0,00 | 4,07 |
| 8201676037 | ELEMENTO DO FILTRO DO AR | 107/5/1 | 1,00 | 46,75 | 0,00 | 46,75 |
| 165465171R | FILTRO DE AR NOVA MASTER | 107/2/1 | 1,00 | 111,77 | 0,00 | 111,77 |
| 152093920R | FILTRO OLEO MOTOR MASTER III | 107/2/2 | 1,00 | 47,94 | 0,00 | 47,94 |
| 164039587R | FILTRO DE COMBUSTÍVEL DIESEL | 107/5/2 | 1,00 | 107,06 | 0,00 | 107,06 |
| 806073022R | MACANETA DE PLASTICO DA PORTA | 117/5/1 | 1,00 | 152,58 | 0,00 | 152,58 |
| 806078197R | BASE DE PLASTICO PARA MACANETA | 117/5/1 | 1,00 | 440,48 | 0,00 | 440,48 |
| 540500011R | BATENTE DE BORRACHA DE USO EM | 124/2/2 | 2,00 | 91,77 | 0,00 | 183,54 |
| 543207065R | BATENTE DA SUSPENSAO DE VEICUL | 125/7/1 | 2,00 | 258,83 | 0,00 | 517,66 |
| 543022374R | AMORTISSEUR AV | 301/2/1 | 2,00 | 456,48 | 0,00 | 912,96 |

Total de Serviços: **935,00**
Total de Peças / Acessórios.....: **2.959,77**
Total Geral: **3.894,77**

Cliente não autorizou a substituição da peça nº _____ constante neste orçamento, ficando ciente que é de sua inteira responsabilidade qualquer dano que esta referida peça possa causar em seu veículo por não substituição.

Cliente

Consultor Técnico

**Granvel Granville Veículos Ltda**

CNPJ: 01.680.956/0001-44

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 60429 | INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9012388710

Av. Luiz Antonio Faedo, 2001 - São Cristovao | Francisco Beltrão - PR

CEP: 85.601-275

EMAIL: granvel@wln.com.br

FONE: (46) 3520-4400

FAX: (46) 3520-4400

Data da Emissão: 19/02/2018

ORÇAMENTO Nº 11215

Data da Validade: 06/03/2018

Cliente: Fundo Mun. De Saúde De Sto Ant. Do Sudoeste CPF / CNPJ: 09.263.736/0001-27

Enderço: Avenida Brasil, 621

Fone: (46) 35631-586#

Município: Santo Antônio do Sudoeste

UF: PR

CEP:

Consultor: Douglas Carvalho De Almeida

85.710-000

OBS:

DADOS DO VEÍCULO

Placa: AZL-5183

Marca Renault

Fâmilia: 36

Modelo: Master 13 M3 25dci

Chassi: 93YMAFELAGJ774857

Ano Fab/Mod: 2015/2016

Km: 80459

SERVIÇOS

| Código | Descrição | Seção | Tempo | Preço Hora | Preço Total |
|------------|----------------------------------|------------------|-------|------------|-------------|
| REV100 | Revisão De 100.000 Km | Mecanica Revisao | 2,36 | 125,00 | 295,00 |
| PASTILHA | Extr.E Repo.Pastilhas Dianteiras | Mecanica Geral | 1,00 | 125,00 | 125,00 |
| LDB | Limpeza Bicos Injetores | Mecanica Geral | 1,00 | 80,00 | 80,00 |
| HIG | Higienizacao Do Ar Condicionado | Mecanica Geral | 1,00 | 80,00 | 80,00 |
| DESC | Descarbonizacao Do Motor | Mecanica Geral | 1,00 | 80,00 | 80,00 |
| GEOBALANCE | Alinhamento e Balanceamento | Mecanica Geral | 1,00 | 150,00 | 150,00 |

PEÇAS E ACESSÓRIOS

| Código | Descrição | Localiz | Qtde | Vlr Unit | Vlr Desc | Vlr Total |
|------------|-------------------------------|---------|------|----------|----------|-----------|
| 7701040849 | LAMPADA LUZ BAIXA 7701057737 | 105/2/1 | 1,00 | 87,74 | 0,00 | 87,74 |
| 288906796R | JOGO DE PALHETAS MASTER NOVA | 305/3/2 | 1,00 | 113,69 | 0,00 | 113,69 |
| 410601061R | JG PASTILHA DIANT MASTER III | 102/4/1 | 1,00 | 361,31 | 0,00 | 361,31 |
| W0893182 | AWD POWER DIESEL 200 ML | 101/6/2 | 1,00 | 40,00 | 0,00 | 40,00 |
| 7702267147 | LIMPEZA AR CONDICIONADO STP | 101/1/1 | 1,00 | 56,30 | 0,00 | 56,30 |
| 7702267151 | STP - ENGINE FLUSH PRO | 101/6/1 | 1,00 | 50,86 | 0,00 | 50,86 |
| 7703062062 | ARRUELA | 105/2/1 | 1,00 | 3,81 | 0,00 | 3,81 |
| 7711732232 | ELF EVOLUTION RN-TECH FE 5W30 | 101/5/3 | 8,00 | 41,09 | 0,00 | 328,72 |
| 8201676037 | ELEMENTO DO FILTRO DO AR | 107/5/1 | 1,00 | 44,36 | 0,00 | 44,36 |
| 165465171R | FILTRO DE AR NOVA MASTER | 107/2/1 | 1,00 | 104,50 | 0,00 | 104,50 |
| 152093920R | FILTRO OLEO MOTOR MASTER III | 107/2/2 | 1,00 | 45,47 | 0,00 | 45,47 |
| 164039587R | FILTRO DE COMBUSTÍVEL DIESEL | 107/5/2 | 1,00 | 100,10 | 0,00 | 100,10 |

Total de Serviços: **810,00**
Total de Peças / Acessórios.....: **1.336,86**
Total Geral: **2.146,86**



Cliente não autorizou a substituição da peça nº _____ constante neste orçamento, ficando ciente que é de sua inteira responsabilidade qualquer dano que esta referida peça possa causar em seu veículo por não substituição.

Cliente

Consultor Técnico

f

GRANVEL GRANVILLE VEÍCULOS LTDA
CNPJ Nº 01.680.956/0001-44
NIRE 41203569419
DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JOSETI ANTONIO MEIMBERG, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão, PR, na rua Niterói nº 57, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 85601-390, portador da Cédula de Identidade n.º 654.228-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 03/09/2004, inscrito no CPF/MF nº 127.754.369-00; **TEREZINHA PEREIRA MEIMBERG**, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada na cidade de Francisco Beltrão, PR, na rua Niterói nº 57, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 85601-390, portadora da cédula de identidade nº 1.339.8860, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 29/04/2002, inscrita no CPF/MF nº 003.903.769-06. **ANGELA MARIA MEIMBERG**, brasileira, casada em regime de separação de bens, empresária, residente e domiciliada na cidade de Francisco Beltrão, PR, na Rua Curitiba, nº 2333, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 85601-630, portadora da Cédula de Identidade n.º 4.025.037-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 27/11/2007, inscrita no CPF/MF nº 622.490.299-20, **ANGELICA MEIMBERG CASAGRANDE**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliada na cidade de Curitiba, PR, na rua Pedro Muraro nº 55, Bairro São João, CEP 82030-620, portador da cédula de identidade nº 4.518.102-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 24/11/2008, inscrita no CPF/MF nº 638.015.319-53, sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação social: **GRANVEL GRANVILLE VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.680.956/0001-44, com sede na Av. Luiz Antonio Faedo, nº 2001, Bairro São Cristóvão, CEP-85601-275, na cidade de Francisco Beltrão - Pr, com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná, sob o **NIRE 4120356941-9**, com data de 28/02/1997, e última alteração contratual registrada sob o número 20117477427 com data de 09/09/2011, resolvem assim alterar seu contrato social:

J

#

J

J

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o endereço da filial nº 02 localizada na cidade de Guarapuava, PR para: Avenida Manoel Ribas nº 4638, Bairro Conradinho, CEP:85055-010.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 1 (uma) via.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 03/05/2016 20:56 SOB Nº 20162941994.
PROTOCOLO: 162941994 DE 03/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600264474. NIRE: 41900938700.
GRANVEL GRANVILLE VEICULOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 03/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

012
f

GRANVEL GRANVILLE VEÍCULOS LTDA
CNPJ Nº 01.680.956/0001-44
NIRE 41203569419
DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

2

Francisco Beltrão PR, 11 de Abril de 2016.

Josef Antonio Meimberg
JOSEF ANTONIO MEIMBERG

Terezinha Pereira Meimberg
TEREZINHA PEREIRA MEIMBERG

Angela Maria Meimberg
ANGELA MARIA MEIMBERG

Angelica Meimberg Casagrande
ANGELICA MEIMBERG CASAGRANDE



TABELIONATO DE NOTAS FAZENDA RIO GRANDE
Marcelo Rodrigo Martins Silverio
Tabelião - Tel. (41) 3627-1384
Selo: FUnec. 91940. Nº 259 - 1320a. RKVH
Consultar em <http://www.fazenda.pr.gov.br>
Reconhecido por AUTENTICA a(s) firma(s) de
ANGELICA MEIMBERG CASAGRANDE,
Fazenda Rio Grande-PR, 13/04/2016
Em test. *Marina Cunha Martins de Campos*
MARINA CUNHA MARTINS DE CAMPOS
ESCREVENTE SUBSTITUTA



Marina Cunha Martins de Campos
1ª Escrevente Substituta
Portaria nº 025/2009



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/05/2016 20:56 SOB Nº 20162941994.
PROTOCOLO: 162941994 DE 03/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600264474. NIRE: 41900938700.
GRANVEL GRANVILLE VEICULOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 03/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

8

2º TABELIONATO DE NOTAS

Reconheço por Verdadeira a(s) firma(s) de:

JOSETE ANTONIO MEIMBERG
ANGELA MARIA MEIMBERG

Em test. da Verdade Dou Fe.

Francisco Beltrão - PR 27 de Abril de 2016

ESCREVENTE - SUBSTITUTO - ADNER WILLIAM PERSZEL R\$19,82 + 0,75
AdHc . 9vJEX . JBEGW - 4YbN . TyID - Confira em: <http://funarj.en.com.br>



2º TABELIONATO DE NOTAS

Reconheço por Verdadeira a(s) firma(s) de:

TEREZINHA PEREIRA MEIMBERG

Em test. da Verdade Dou Fe.

Francisco Beltrão - PR 29 de Abril de 2016

ESCREVENTE - KARINE SARTORI PAVAN WALTER R\$9,91 + 0,75
AdHc . 9DLX . 5cER7 - 00EBn . 27AS - Confira em: <http://funarj.en.com.br>

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/05/2016 20:56 SOB Nº 20162941994.
PROTOCOLO: 162941994 DE 03/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600264474. NIRE: 41900938700.
GRANVEL GRANVILLE VEICULOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 03/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

GRANVEL - GRANVILLE VEÍCULOS LTDA

015
e

CONTRATO SOCIAL

JOSETI ANTONIO MEIMBERG, brasileiro, casado, maior, comerciante, portador da carteira de Identidade Civil nº 654.228, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF/MF nº 127.754.369-00, residente e domiciliado na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, à Rua Prudente de Moraes nº 966, **TEREZINHA PEREIRA MEIMBERG**, brasileira, casada, maior, do lar, portadora da carteira de Identidade Civil nº 1.339.886, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF/MF nº 003.903.769-06, residente e domiciliada na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, à Rua Prudente de Moraes nº 966, **ANGELA MARIA MEIMBERG BARALDI**, brasileira, casada, maior, comerciante, portadora da carteira de Identidade Civil nº 4.025.037-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF/MF nº 622.490.299-20, residente e domiciliada na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, à Rua Curitiba nº 2305, **ANGELICA MEIMBERG CASAGRANDE**, brasileira, casada, maior, do comércio, portadora da carteira de Identidade Civil nº 4.518.102-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF/MF nº 638.015.319-53, residente e domiciliada na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, à Rua Marechal Floriano Peixoto nº s/n, **RESOLVEM**, por este instrumento particular de contrato, constituir uma sociedade mercantil por quotas de Responsabilidade Limitada, regendo-se pelo Decreto nº 3.708, de 10 de Janeiro de 1919 e pelo Decreto Federal nº 1.800 de 30 de Janeiro de 1996 e pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA : A sociedade é brasileira e girará sob o nome comercial de **GRANVEL - Granville Veículos Ltda**, tendo a sua sede e Foro à Av. Luiz Antonio Faedo nº 2001, Bairro São Cristovão, cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

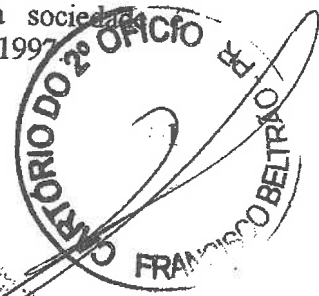
CLÁUSULA SEGUNDA : A sociedade terá por objeto mercantil, o Comércio de Veículos, Peças e Acessórios, Combustíveis e Lubrificantes, com Oficina Mecânica para Assistência Técnica.

CLÁUSULA TERCEIRA : O prazo de duração da sociedade é indeterminado e iniciará suas atividades em 01 de Março de 1997.

2º TABELIONATO DE NOTAS **CARTÓRIO MALTA**
Rua Tenente Camargo, 1999 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP. 86.501-610 - Telefax: (41) 3055-6200

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e Dou Fé.
Francisco Beltrão - PR 22/08/2013

DIEGO PATRÍCIO GEMELLI - ESCRITÓRIO AUTORIZADO - R\$2,82
QUANTO À VERDADE DAS SUAS DECLARAÇÕES CONSIDERADO COMO INDICÍCIO DE AUTENTICAÇÃO



...
última folha do documento
Cartório Malta 2º Notas
Francisco Beltrão - PR

016
f

CLÁUSULA QUARTA : O Capital Social , é de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), dividido em 120.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, sendo que é integralizado neste ato o valor de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais), e a integralizar o valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), pelos sócios da seguinte forma:

- **JOSETI ANTONIO MEIMBERG** - Subscrive o valor de R\$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais), sendo que é integralizado neste ato o valor de R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais), em moeda corrente do País e a integralizar em Maio de 1997 o valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), em moeda corrente do País.

- **TEREZINHA PEREIRA MEIMBERG** - Subscrive o valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais) sendo que a integralização é feita neste ato em moeda corrente do País.

- **ANGELA MARIA MEIMBERG BARALDI** - Subscrive o valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais) sendo que a integralização é feita neste ato em moeda corrente do País.

- **ANGELICA MEIMBERG CASAGRANDE** - Subscrive o valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais) sendo que a integralização é feita neste ato em moeda corrente do País.

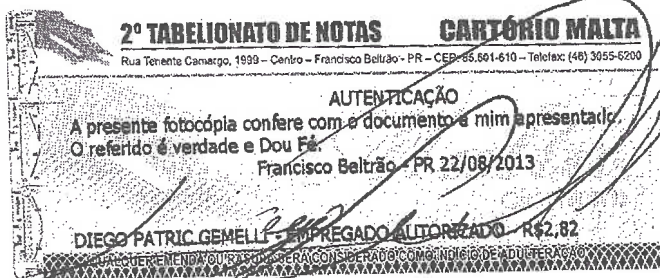
PARÁGRAFO PRIMEIRO : Serão incorporados ao Capital Social o valor de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais), provenientes da Conta de Patrimonio : Subvenção para Investimentos na data de 31 de Março de 1997.

CLÁUSULA QUINTA : A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do Capital Social, nos termos dos artigo 2º lei nº 3.708 de 10 de Janeiro de 1919.

CLÁUSULA SEXTA : As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual, poderão ser tomadas por sócios que representam a maioria absoluta do capital da sociedade, consoante a faculdade deferida pelo artigo 62, do decreto nº 57.651, de 19 de Janeiro de 1966.

CLÁUSULA SÉTIMA : As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a estes o direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuírem.

CLÁUSULA OITAVA : O Sócio que desejar se retirar da sociedade deverá comunicar sua decisão a esta, por carta registrada ou protocolada, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que está, através dos demais sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o



Atestado de veracidade
a última folha do documento
Cartório Malta
em Beltrão

que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da carta. Decorrido esse prazo poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA NONA : A sociedade será administrada por um ou mais sócios gerentes a quem compete, privativa e individualmente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, finanças ou cauções de favor. Fica estabelecido ainda nesta cláusula, a vedação de qualquer um dos sócios, a sua participação em negócios, particulares ou com terceiros, que concorram com a exploração atual da presente sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA : Pelos serviços que prestarem à sociedade, perceberão os sócios, a título de Pro-Labore, quantia mensal, fixada em comum até os limites máximos de dedução fiscal previstos na legislação do Imposto de Renda, a qual será levada à conta de despesas gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA : Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeça de exercer a atividade mercantil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA : Ficam investidos na qualidade de sócio gerente o Sr. **Joseti Antonio Meimberg** e a Sra. **Angela Maria Meimberg Baraldi**, sendo os mesmos dispensados da prestação de Caução.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA : O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser procedido o Balanço Patrimonial da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente às suas quotas de Capital, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA : Ocorrendo o falecimento de quaisquer dos sócios, os supérstites, notificarão os herdeiros ou sucessores do sócio pré-morto para indicação de pessoa habilitada que acompanhará o levantamento de um Balanço Patrimonial, o qual se procederá dentro de sessenta dias, a contar da data do falecimento. Conforme combinarem as partes, os herdeiros poderão suceder o sócio falecido, não havendo interesse, ser-lhe-são pagos todos os seus haveres apurados no Balanço, em 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas vencendo a primeira

2º TABELIONATO DE NOTAS **CARTÓRIO MALTA**
 Rua Tenente Camargo, 1999 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-610 - Telefex: (46) 3093-6200

AUTENTICAÇÃO
 A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
 O referido é verdade e Dou-Fé.
 Francisco Beltrão - PR 22/08/2013

DIEGO PATRIC GEMELLI - EMPREGADO AUTORIZADO - 962.82
 QUALQUER MENÇÃO DE RESPONSABILIDADE CONSIDERADA COMO INDICADORA DE AUTENTICAÇÃO

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO PRÉ
FRANCISCO BELTRÃO

2

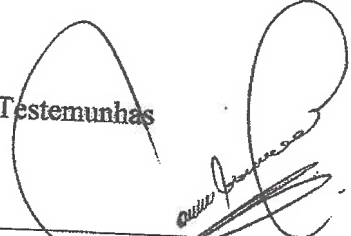
Este documento foi autenticado na última página da minuta. Cartório Malta de Notas - Francisco Beltrão - PR

delas 30 (trinta) dias, a contar da data do levantamento do Balanço Patrimonial acima mencionado. A sociedade não se dissolverá por morte de quaisquer dos sócios.

E por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento, em quatro vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus herdeiros ou sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Francisco Beltrão, 26 de Fevereiro de 1997.

Testemunhas


Paulo Antonio Baraldi
RG 3.891.104-0 SSP/PR


Nivaldo Schlickmann
RG 4.171.973-7 SSP/PR


Jqseti Antonio Meimberg


Terezinha Pereira Meimberg


Angela Maria Meimberg Baraldi


Angelica Meimberg Casagrande

Dr. Carlos Fernandes
Fone (046) 628-2942
Av. Julio Assis Cavalheiro, 840
Sala 3-2,º Andar - Centro
85.601-000 - Fco. Beltrão - PR.
OAB/PR Sob n.º 21.381

Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
E 102378

2º TABELIONATO DE NOTAS **CARTÓRIO MALTA**
Rua Tenente Camargo, 1999 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-610 - Telefax: (46) 3955-6200

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e Dou Fé.
Francisco Beltrão - PR 22/08/2013

DIEGO PATRIC GEMELLI - EMPREGADO AUTORIZADO - R\$2,82
TUA QUALQUER EMENDA OU RASCUNHO NÃO SERÁ CONSIDERADO DE VALOR



VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE É O DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE TENDAS, E O OBRIGATÓRIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS. QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA PODERÁ ATRIBUIR LOCAL DA RECEITA CEITA.

RIMÃO DO AGENTE EMISSOR

038/0026-2

19 103 192

ESTADO DE BELTRÃO

MATRÍCULA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DE EMISSÃO DE TENDAS, CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 100/97

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
DEPARTAMENTO DE INSCRIÇÃO DE TENDAS

913874509 72

LEANDRO BONATO DE SOUZA.

DATA DE EMISSÃO: 04/05/1.97

Leandro Bonato de Souza

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PIAUÁ

Leandro Bonato de Souza

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

6.476.710-0 DATA DE EMISSÃO: 21/05/1992

LEANDRO BONATO DE SOUZA

JOSE IVO BONATO DE SOUZA
REJANE SALETTE DE SOUZA

FRANC. BELTRÃO/PR

COMARCA=FCO BELTRÃO/PR, DA SEDE

C.NASC 4277, LIVRO=417, FOLHA=297V

913.874.509-72

DATA DE NASCIMENTO: 04/05/1978

Bel. Douglas Haqui

ASSINATURA DO AGENTE EMISSOR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR: **LEANDRO BONATO DE SOUZA**

DATA DE NASCIMENTO: **04/05/1978**

N.º INSCRIÇÃO: **642548606/04**

ZONA: **069** SEÇÃO: **0126**

MUNICÍPIO / UF: **FRANCISCO BELTRÃO / PR**

DATA DE EMISSÃO: **31/05/94**

JUIZ ELEITORAL: *Bel. Haqui*

VÁLIDO SOMENTE COM A ANOTAÇÃO DA JUNTA ELEITORAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

020
f

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GRANVEL-GRANVILLE VEICULOS LTDA
CNPJ: 01.680.956/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:39:35 do dia 15/02/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/08/2018.

Código de controle da certidão: **3F0D.F7AD.E4C5.5232**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017631620-88

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **01.680.956/0001-44**
Nome: **GRANVEL - GRANVILLE VEICULOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/06/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº28414/2017

RAZÃO SOCIAL: GRANVEL GRANVILLE VEICULOS LTDA

CNPJ: 01.680.956/0001-44

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 60429

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ALVARÁ:

ENDEREÇO: AV LUIZ ANTONIO FAEDO, 2001 - SAO CRISTOVAO CEP: 85601270 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADE: Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA DE EMISSÃO: 27/12/2017

DATA DE VALIDADE: 25/02/2018

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHBUFFH3Z4X58B2US

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 27/12/2017 - 04:22:55
Qualquer rasura invalidará este documento.

f

Cadastro de Inscrições EstaduaisData/Hora Host CELEPAR
19/02/2018 - 08 22 02**Informações do Contribuinte**

| | | |
|--|--|--|
| Inscrição Estadual | 90123887-10 | Inscrição CNPJ 01.680.956/0001-44 |
| Nome Empresarial | Granvel - Granville Veiculos Ltda | |
| Endereço | Av Luiz Antonio Faedo, 2001. Sao Cristovao 85601-275 - Francisco Beltrao - PR | |
| Telefone | (46)3520-4400 | |
| E-mail | NÃO CADASTRADO | |
| Atividade Econômica Principal | 4511-1/01 - Comercio a Varejo de Automoveis, Camionetas e Utilitarios Novos | |
| Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) | 4511-1/02 - Comercio a Varejo de Automoveis, Camionetas e Utilitarios Usados | |
| Características do Estabelecimento | Unidade Produtiva com Atividade no Local | |
| Formas de Atuação | Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc) | |
| Início das Atividades | 03/1997 | |
| Código SRP Atual: | 1.1011.112 - Desde 08/2015 | |
| Situação Cadastral Atual: | Ativo - Desde 03/1997 | |
| Regime Pagamento Atual: | 1011.112 - Regime Normal / Normal - Dia 12 do Mes+1 - Desde 08/2015 | |
| SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e): | Maiores informações clique aqui | |



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GRANVEL-GRANVILLE VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.680.956/0001-44
Certidão n°: 144758092/2018
Expedição: 19/02/2018, às 08:24:25
Validade: 17/08/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GRANVEL-GRANVILLE VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 01.680.956/0001-44, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01680956/0001-44
Razão Social: GRANVEL GRANVILLE VEICULOS LTDA
Endereço: AV LUIZ ANTONIO FAEDO 2001 / SAO CRISTOVAO / FRANCISCO
BELTRAO / PR / 85601-270

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/02/2018 a 18/03/2018

Certificação Número: 2018021704003767764716

Informação obtida em 19/02/2018, às 08:23:24.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

✍



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3/2018 – PMSAS PROCESSO Nº 88/2018

OBJETO: REVISÃO VEICULAR DE 120.000 KM DA AMBULANCIA AXJ-8145 E DE 100.000 KM DA AMBULANCIA AZL-5183

CONTRATADA: GRANVEL - GRANVILLE VEICULOS LTDA.
CNPJ:01.680.956/0001-44

| VENCEDORES | | | | | | |
|---|------|------|--|-------|------------|----------|
| Fornecedor | Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Quantidade | Preço |
| GRANVEL - GRANVILLE VEICULOS LTDA | 1 | 1 | REVISÃO 100.000KM AMBULANCIA AZL-5183 PEÇAS: - LAMPADA LUZ BAIXA - JOGO DE PALHETAS MASTER NOVA - JOGO PASTILHA DIANT MASTER III - AWD POWER DIESEL 200ML - LIMPEZA AR CONDICIONADO STP - STP - ENGINE FLUSH PRO - ARRUELA - ELF EVOLUTION RN-TECH FE 5W30 - ELEMENTO DO FILTRO DO AR - FILTRO DE AR NOVA MASTER - FILTRO DE OLEO MOTOR MASTER III - FILTRO DE COMBUSTIVEL DIESEL | | 1,00 | 1.336,86 |
| GRANVEL - GRANVILLE VEICULOS LTDA | 1 | 2 | REVISÃO 100.000KM AMBULANCIA AZL-5183 SERVIÇOS: - REVISÃO DE 100.000 KM - EXTR E REPO PASTILHAS DIANTEIRAS - LIMPEZA DE BICOS INJETORES - HIGIENIZAÇÃO DO AR CONDICIONADO - DESCARBONIZAÇÃO DO MOTOR - ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO | | 1,00 | 810,00 |
| GRANVEL - GRANVILLE VEICULOS LTDA | 1 | 3 | REVISÃO DE 120.000KM AMBULANCIA AXJ-8145 PEÇAS: - STP-ENGINE FLUSH PRO - KIT REVISÃO STP - LIMPEZA AR CONDICIONADO STP - ELF EVOLUTION RN-TECH FE 5W30 - ARRUELA - ELEMENTO DO FILTRO DO AR - FILTRO DE AR NOVA MASTER - FILTRO DE OLEO MOTOR MASTER III - FILTRO DE COMBUSTIVEL DIESEL - MAÇANETA DE PLASTICO PORTA - BASE DE PLASTICO PARA MAÇANETA - BATENTE DE BORRACHA DE USO - BATENTE DA SUSPENSÃO DE VEICULO - AMORTISSEUR AV | | 1,00 | 2.959,77 |
| GRANVEL - GRANVILLE VEICULOS LTDA | 1 | 4 | REVISÃO DE 120.000KM AMBULANCIA AXJ-8145 SERVIÇOS: - TROCA DE MAÇANETA - ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO - EXTR E REP AMORTECEDOR DIANTEIRO - REVISÃO DE 120.000KM - KIT LUBRIFICAÇÃO - DESCARBONIZAÇÃO DO MOTOR - HIGIENIZAÇÃO DO AR CONDICIONADO | | 1,00 | 935,00 |

9



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

JUSTIFICATIVA: Art. 25 da Lei nº 8.666/93, fornecimento exclusivo na região.

Justificativa solicitação de material/serviço

Justificativa

REVISÃO PADRÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DOS VEICULOS AMBULANCIA MASTER EXIGIDA PELA FABRICANTE PARA GARANTIA DO MESMO

Recursos próprios do município, previsto na conta:

DOTAÇÕES

| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| 2018 | 2760 | 08.001.10.301.1001.2040 | 495 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |

Santo Antônio do Sudoeste, em 20 de fevereiro de 2018.

Hellen Marina Prunzel
HELLEN MARINA PRUNZEL

Presidente Comissão de Licitações

De acordo com a inexigibilidade de licitação nº 003/2018

Zelirio Peron Ferrari
ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

9



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

PARECER JURÍDICO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3/2018.

A comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste submete a apreciação da Assessoria Jurídica consulta indagando sobre a possibilidade de REVISÃO VEICULAR DE 120.000 KM DA AMBULANCIA AXJ-8145 E DE 100.000 KM DA AMBULANCIA AZL-5183.

Com base na Lei Federal nº 8.666/93, Artigo 25, dispõe o seguinte:

“Art. 25 – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição”.

Logo fácil de perceber que trata-se de caso de licitação de inexigibilidade.

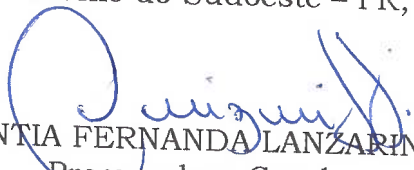
Contudo resta esclarecer que faz parte integrante do procedimento em apreço, a documentação da empresa a saber:

| PARTICIPANTES | | | | | | |
|-----------------------------------|--------------------|-------------------------------------|--------------------------------------|------------------------------------|-----------------------------|----------------------------|
| Nome do proponente | CNPJ do proponente | Nome do responsável pelo proponente | Cargo do responsável pelo proponente | CPF do responsável pelo proponente | Validade da proposta (dias) | Prazo de entrega/ execução |
| GRANVEL - GRANVILLE VEICULOS LTDA | 01.680.956/0001-44 | JOSETI ANTONIO MEIMBERG | Proprietário | 127.754.369-00 | 60 | 1 Dia(s) |

Ante o exposto, com fundamento no art. 25, da Lei Federal 8.666/93, opino pela INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, pelas razões supra citadas.

É o parecer.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 20 de fevereiro de 2018.


 CINTIA FERNANDA LANZARIN
 Procuradora Geral
 Advogada - OAB 32.208-PR

093
9



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 19823/2017, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado de Licitação:

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 3/2018

OBJETO: REVISÃO VEICULAR DE 120.000 KM DA AMBULANCIA AXJ-8145 E DE 100.000 KM DA AMBULANCIA AZL-5183

CONTRATADO: GRANVEL - GRANVILLE VEICULOS LTDA.

VALOR TOTAL R\$ 6.041,63 (Seis Mil e Quarenta e Um Reais e Sessenta e Três Centavos)

DATA: 20/02/2018

HELLEN MARINA PRUNZEL - Presidente da Comissão Licitações



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

030

9

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 03/2018

OBJETO: REVISÃO VEICULAR DE 120.000 KM DA AMBULANCIA AXJ-8145 E DE 100.000 KM DA AMBULANCIA AZL-5183

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

VENCEDORES

| Fornecedor | Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Quantidade | Preço |
|---|------|------|--|-------|------------|----------|
| GRANVEL - GRANVILLE VEICULOS LTDA | 1 | 1 | REVISÃO 100.000KM AMBULANCIA AZL-5183 PEÇAS: - LAMPADA LUZ BAIXA - JOGO DE PALHETAS MASTER NOVA - JOGO PASTILHA DIANT MASTER III - AWD POWER DIESEL 200ML - LIMPEZA AR CONDICIONADO STP - STP - ENGINE FLUSH PRO - ARRUELA - ELF EVOLUTION RN-TECH FE 5W30 - ELEMENTO DO FILTRO DO AR - FILTRO DE AR NOVA MASTER - FILTRO DE OLEO MOTOR MASTER III - FILTRO DE COMBUSTIVEL DIESEL | | 1,00 | 1.336,86 |
| GRANVEL - GRANVILLE VEICULOS LTDA | 1 | 2 | REVISÃO 100.000KM AMBULANCIA AZL-5183 SERVIÇOS: - REVISÃO DE 100.000 KM - EXTR E REPO PASTILHAS DIANTEIRAS - LIMPEZA DE BICOS INJETORES - HIGIENIZAÇÃO DO AR CONDICIONADO - DESCARBONIZAÇÃO DO MOTOR - ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO | | 1,00 | 810,00 |
| GRANVEL - GRANVILLE VEICULOS LTDA | 1 | 3 | REVISÃO DE 120.000KM AMBULANCIA AXJ-8145 PEÇAS: - STP-ENGINE FLUSH PRO - KIT REVISÃO STP - LIMPEZA AR CONDICIONADO STP - ELF EVOLUTION RN-TECH FE 5W30 - ARRUELA - ELEMENTO DO FILTRO DO AR - FILTRO DE AR NOVA MASTER - FILTRO DE OLEO MOTOR MASTER III - FILTRO DE COMBUSTIVEL DIESEL - MAÇANETA DE PLASTICO PORTA - BASE DE PLASTICO PARA MAÇANETA - BATENTE DE BORRACHA DE USO - BATENTE DA SUSPENSÃO DE VEICULO - AMORTISSEUR AV | | 1,00 | 2.959,77 |
| GRANVEL - GRANVILLE VEICULOS LTDA | 1 | 4 | REVISÃO DE 120.000KM AMBULANCIA AXJ-8145 SERVIÇOS: - TROCA DE MAÇANETA - ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO - EXTR E REP AMORTECEDOR DIANTEIRO - REVISÃO DE 120.000KM - KIT LUBRIFICAÇÃO - DESCARBONIZAÇÃO DO MOTOR - HIGIENIZAÇÃO DO AR CONDICIONADO | | 1,00 | 935,00 |

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 20 de Fevereiro de 2018.


ZELBIO PERÓN FERRARI
Prefeito Municipal



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de fornecimento de prestação de serviços n° 21/2018, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado GRANVILLE VEICULOS LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **GRANVILLE VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 01.680.956/0001-44, estabelecida na AV LUIZ ANTONIO FAEDO, 2001 - CEP: 85601275 - BAIRRO: SÃO CRISTOVÃO, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Processo de inexigibilidade n° 03/2018**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é REVISÃO VEICULAR DE 120.000 KM DA AMBULANCIA AXJ-8145 E DE 100.000 KM DA AMBULANCIA AZL-5183, de acordo com as especificações abaixo:

| ITENS | | | | | | | | |
|----------------------|------|---------------------------|--|------------------|-------------------|------------|----------------|-------------|
| Lote | Item | Código do produto/serviço | Descrição do produto/serviço | Marca do produto | Unidade de medida | Quantidade | Preço unitário | Preço total |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 1 | 3011 | REVISÃO 100.000KM AMBULANCIA AZL-5183 PEÇAS: - LAMPADA LUZ BAIXA - JOGO DE PALHETAS MASTER NOVA - JOGO PASTILHA DIANT MASTER III - AWD POWER DIESEL 200ML - LIMPEZA AR CONDICIONADO STP - STP - ENGINE FLUSH PRO - ARRUELA - ELF EVOLUTION RN-TECH FE 5W30 - ELEMENTO DO FILTRO DO AR - FILTRO DE AR NOVA MASTER - FILTRO DE OLEO MOTOR MASTER III - FILTRO DE COMBUSTIVEL DIESEL | | UN | 1,00 | 1.336,86 | 1.336,86 |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 2 | 3012 | REVISÃO 100.000KM AMBULANCIA AZL-5183 SERVIÇOS: - REVISÃO DE 100.000 KM - EXTR E REPO PASTILHAS DIANTEIRAS - LIMPEZA DE BICOS INJETORES - HIGIENIZAÇÃO DO AR CONDICIONADO - DESCARBONIZAÇÃO DO MOTOR - ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO | | SERV | 1,00 | 810,00 | 810,00 |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 3 | 14262 | REVISÃO DE 120.000KM AMBULANCIA AXJ-8145 PEÇAS: - STP-ENGINE FLUSH PRO - KIT REVISÃO STP - LIMPEZA AR CONDICIONADO STP - ELF EVOLUTION RN-TECH FE 5W30 - ARRUELA - ELEMENTO DO FILTRO DO AR - FILTRO DE AR NOVA MASTER - FILTRO DE OLEO MOTOR MASTER III - FILTRO DE COMBUSTIVEL DIESEL - MAÇANETA DE PLASTICO PORTA - BASE DE PLASTICO PARA MAÇANETA - BATENTE DE BORRACHA DE USO - BATENTE DA SUSPENSÃO DE VEICULO - AMORTISSEUR AV | | UN | 1,00 | 2.959,77 | 2.959,77 |
| LOTE: 001 - | 4 | 14263 | REVISÃO DE 120.000KM AMBULANCIA AXJ-8145 | | SERV | 1,00 | 935,00 | 935,00 |

10

| | | | | | | | | | |
|----------|--|--|--|--|--|--|--|--|----------|
| Lote 001 | | | SERVIÇOS: - TROCA DE MAÇANETA - ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO - EXTR E REP AMORTECEDOR DIANTEIRO - REVISÃO DE 120.000KM - KIT LUBRIFICAÇÃO - DESCARBONIZAÇÃO DO MOTOR - HIGIENIZAÇÃO DO AR CONDICIONADO | | | | | | |
| TOTAL | | | | | | | | | 6.041,63 |

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços deverão ser executados em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do Processo de Inexigibilidade N° 03/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado para a prestação dos serviços ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 6.041,63(Seis Mil e Quarenta e Um Reais e Sessenta e Três Centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato não prevê atualização de valores até o prazo previsto para execução.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de ATÉ 30 DIAS APÓS A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO contados da data da entrega das mercadorias, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento dos serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata do **Processo de Inexigibilidade N° 03/2018** e conseqüente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

| DOTAÇÕES | | | | |
|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2760 | 08.001.10.301.1001.2040 | 495 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.



8

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser executados no **prazo de 1**

Dias, contados da data da autorização dos serviços, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização dos serviços, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, esta ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total atulizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades prevista pela Lei nº 8.666/93 e suas legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infrigência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº 03/2018 Processo de Inexigibilidade e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - São incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais.

CLÁUSULA NOVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10

084
9

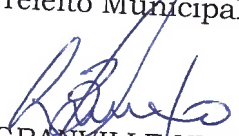
A fiscalização do contrato será efetuada por MARIA ELISA GOMES ALVES PEREIRA, responsável pela pasta solicitante dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 20 de fevereiro de 2018


ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal


GRANVEL - GRANVILLE VEICULOS LTDA
CNPJ Nº: 01.680.956/0001-44
JOSETI ANTONIO MEIMBERG
CPF Nº: 127.754.369-00

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
CPF Nº: 717.604.079-68

JULIANA DE SOUZA
CPF Nº: 072.037.549-52



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

035
f

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2018
Processo inexigibilidade nº 03/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: GRANVEL - GRANVILLE VEICULOS LTDA

CNPJ Nº 01.680.956/0001-44

Representante: JOSETI ANTONIO MEIMBERG

CPF nº 127.754.369-00

OBJETO: REVISÃO VEICULAR DE 120.000KM DA AMBULANCIA AXJ-8145 E DE 100.000KM DA AMBULANCIA AZL-5183.

VALOR TOTAL: R\$ 6.041,63 (Seis Mil e Quarenta e Um Reais e Sessenta e Três Centavos)

VIGÊNCIA: 19/02/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 20/02/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

| |
|---------------------------|
| CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO |
| DATA: 22/02/2018 |
| JORNAL: Tribuna Regional |
| EDIÇÃO: 1.378 |
| DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO |

| |
|---------------------------|
| CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO |
| DATA: 22/02/2018 |
| JORNAL: AMP |
| EDIÇÃO: 1447 |
| DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO |

030
f

Cooperativa Agroindustrial Dos Agricultores Familiares De Bom Jesus Do Sul - Cooperfabor - CNPJ: 07.895.023/0001-50
Edital De Convocação Para Assembleia Geral Extraordinária
 O Presidente da Cooperativa Agroindustrial dos Agricultores Familiares de Bom Jesus do Sul - COOPERFARBOM., sito Rua XV de novembro 90, Centro, Município de Bom Jesus do Sul - Pr; O Sr. Nadir Centenaro, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca todos os Associados para a Assembleia Geral Extraordinária, conforme o Art. 37 do Estatuto Social, a realizar-se em:
 DATA: 06/03/2018; LOCAL: Auditório do Departamento Municipal de Agricultura de Bom Jesus do Sul - PR, Endereço: Rua São Paulo, Bom Jesus do Sul/Pr.
 Artigo 28 - O número legal "quorum" para instalação da Assembleia Geral Extraordinária: Às 13:00 horas - Primeira Convocação: 2/3 (dois terços) dos associados em condição de voto; Às 14:30 horas - Segunda Convocação: Metade mais um (50+1) dos associados; Às 16:00 horas - Terceira Convocação: Mínimo de 10 (dez) associados. & único - para efeito de verificação do quorum de que trata este artigo, o número de associados presentes será contado por suas assinaturas, apostar no livro de presença, tendo num total de 435 (quatrocentos e trinta e cinco) associados até a presente data, com os seguintes assuntos:
 Substituição do Presidente; Venda de Bem Imóvel; Autorização para firmar contratos, distratos, cheques, cédulas rurais e empréstimos.
 Bom Jesus do Sul/PR, 20 de fevereiro de 2018.
NADIR CENTENARO, Presidente da COOPERFARBOM

SINDICATO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA FAMILIAR DE SALGADO FILHO - PR
 CNPJ: 77595684/0001-46- Reconhecido M.T.B. 320176/76- filiada a CUT

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Pelo presente edital, a Sintraf de Salgado Filho, na forma de seus Estatutos Sociais, convoca todos os associados regularmente em dia com as mensalidades da Entidade, para fazerem-se presentes à Assembleia Geral Ordinária que será realizada no dia quatorze de março, às duas mil e dezesseis, com início às treze horas e trinta minutos da tarde, tendo como local o Sindicato, localizado na Rua Floriano Amater, 80, centro Salgado Filho - PR, conforme estatuto art. 09 do Estatuto Vigente

a - Prestação de Contas do Exercício de 2017;
 b - Previsão Orçamentaria para o ano de 2018;
 c - Assuntos Gerais;

Salgado Filho 20 de fevereiro de 2018.

Mariete Pastre
 Mariete Pastre
 Presidente da Sintraf Salgado Filho - PR

MUNICÍPIO DE PLANALTO
 CNPJ Nº 76.460.529/0001-16
 Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
 e-mail: planalto@ribna.com.br
 Fone: (046) 3535-8100 - Fax: (046) 3535-8101
 PLANALTO - PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 108/2018

INACIO JOSÉ WERLE, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, CONVITA de acordo com a ordem de classificação os candidatos aprovados no Concurso Público abaixo relacionado a comparecerem junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação do presente, em anexo da documentação exigida pelo Edital 01/2014, para de tomar posse do seu respectivo cargo.

| Nome | Cargo | Inscrição | Classificação |
|---------------------------------|----------------------|-----------|---------------|
| DEBILIAS RODRIGO TOFFI BERMEYER | Aux. Serviços Gerais | 451194 | 25º |
| MAURO SERGIO DE MOURA | Aux. Serviços Gerais | 448278 | 26º |
| LEIZAR IBERIZ | Aux. Serviços Gerais | 447091 | 27º |

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos vinte dias do mês de fevereiro de no ano de dois mil e dezoito.

Inacio Jose Werle
INACIO JOSÉ WERLE
 PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

AVISO DE LICITAÇÃO
 A **PREFEITURA DE REALEZA**, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar **Licitação**, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 125/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO: 208/2017 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
OBJETO: Aquisição de veículo para uso do prefeito municipal.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 07 de Março de 2018, às 08h:00min.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 07 de Março de 2018, às 08h:30min.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 22 de Fevereiro de 2018, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br ou diretamente no site do Banco Do Brasil.
SISTEMA ELETRÔNICO: e-licitações do Banco do Brasil.
 Realeza, 20 de Fevereiro de 2018.
DIANA BAMBERG - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2018
 Processo inexigibilidade nº 03/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: GRANVEL - GRANVILLE VEICULOS LTDA
 CNPJ nº 01.680.956/0001-44
 Representante: JOSETI ANTONIO MEIMBERG
 CPF nº 127.754.369-00
OBJETO: REVISÃO VEICULAR DE 120.000KM DA AMBULANCIA AXJ-8145 E DE 100.000KM DA AMBULANCIA AZL-5183.
VALOR TOTAL: R\$ 6.041,63 (Seis Mil e Quarenta e Um Reais e Sessenta e Três Centavos)
VIGÊNCIA: 19/02/2019
 Santo Antonio do Sudoeste, em 20/02/2018.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

Município de Santo Antonio do Sudoeste
 Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 03/2018

OBJETO: REVISÃO VEICULAR DE 120.000 KM DA AMBULANCIA AXJ-8145 E DE 100.000 KM DA AMBULANCIA AZL-5183

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo I da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se pública o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério **MENOR PREÇO POR LOTE**:

| Fornecedor | Item | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total |
|---------------------------------|---|------------|----------------|-------------|
| GRANVEL GRANVILLE VEICULOS LTDA | REVISÃO DE 120.000KM AMBULANCIA AZL-5183 PEÇAS LAMPADA L22 BARRA JOGO DE FRENHAS MASTER NOVA JOGO DE FRENHAS MASTER II BARRA DE PASTILHAS DE FREIO LIMPADOR DE CONDENSADO STOP STOP ENCHOME FUSH PRO AMBIELA FILTRO DE OLEO MOTOR MASTER NOVA ELEMENTO DO Filtro DO AR FILTRO DE AR NOVA MASTER FILTRO DE OLEO MOTOR MASTER II FILTRO DE COMBUSTÍVEL DE 100L BARRA DE PASTILHAS DE FREIO BARRA DE PLÁSTICO PARA MACANETA BATERIA DE BARRA DE USO BATERIA DE SUSPENSÃO DE VEICULO BARRA DE SUSPENSÃO | 1 | 300,00 | 300,00 |
| GRANVEL GRANVILLE VEICULOS LTDA | REVISÃO DE 100.000KM FRENTE E TRÁS PASTILHAS DE FREIO LIMPADOR DE CONDENSADO STOP BARRA DE PASTILHAS DE FREIO BARRA DE PLÁSTICO PARA MACANETA BATERIA DE BARRA DE USO BATERIA DE SUSPENSÃO DE VEICULO BARRA DE SUSPENSÃO | 1 | 300,00 | 300,00 |
| GRANVEL GRANVILLE VEICULOS LTDA | REVISÃO DE 120.000KM AMBULANCIA AXJ-8145 PEÇAS STOP ENCHOME FUSH PRO STOP ENCHOME STOP LIMPADOR DE CONDENSADO STOP FILTRO DE OLEO MOTOR MASTER NOVA AMBIELA FILTRO DO Filtro DO AR FILTRO DE AR NOVA MASTER FILTRO DE OLEO MOTOR MASTER II FILTRO DE COMBUSTÍVEL DE 100L BARRA DE PASTILHAS DE FREIO BARRA DE PLÁSTICO PARA MACANETA BATERIA DE BARRA DE USO BATERIA DE SUSPENSÃO DE VEICULO BARRA DE SUSPENSÃO | 1 | 299,00 | 299,00 |
| GRANVEL GRANVILLE VEICULOS LTDA | REVISÃO DE 120.000KM AMBULANCIA AXJ-8145 PEÇAS BARRA DE PASTILHAS DE FREIO BARRA DE PLÁSTICO PARA MACANETA BATERIA DE BARRA DE USO BATERIA DE SUSPENSÃO DE VEICULO BARRA DE SUSPENSÃO | 1 | 300,00 | 300,00 |

Homologo a presente licitação,
 Santo Antonio do Sudoeste, em 20 de fevereiro de 2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
 Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 03/2018

OBJETO: REVISÃO VEICULAR DE 120.000 KM DA AMBULANCIA AXJ-8145 E DE 100.000 KM DA AMBULANCIA AZL-5183 Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

| VENCEDORES | | | | | | |
|-----------------------------------|------|------|--|-------|------------|----------|
| Fornecedor | Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Quantidade | Preço |
| GRANVEL - GRANVILLE VEICULOS LTDA | 1 | 1 | REVISÃO 100.000KM AMBULANCIA AZL-5183 | | 1,00 | 1.336,86 |
| | | | PEÇAS: | | | |
| | | | - LAMPADA LUZ BAIXA | | | |
| | | | - JOGO DE PALHETAS MASTER NOVA | | | |
| | | | - JOGO PASTILHA DIANT MASTER III | | | |
| | | | - AWD POWER DIESEL 200ML | | | |
| | | | - LIMPEZA AR CONDICIONADO STP | | | |
| | | | - STP - ENGINE FLUSH PRO | | | |
| | | | - ARRUELA | | | |
| | | | - ELF EVOLUTION RN-TECH FE 5W30 | | | |
| | | | - ELEMENTO DO FILTRO DO AR | | | |
| | | | - FILTRO DE AR NOVA MASTER | | | |
| | | | - FILTRO DE OLEO MOTOR MASTER III | | | |
| - FILTRO DE COMBUSTIVEL DIESEL | | | | | | |
| GRANVEL - GRANVILLE VEICULOS LTDA | 1 | 2 | REVISÃO 100.000KM AMBULANCIA AZL-5183 | | 1,00 | 810,00 |
| | | | SERVIÇOS: | | | |
| | | | - REVISÃO DE 100.000 KM | | | |
| | | | - EXTR E REPO PASTILHAS DIANTEIRAS | | | |
| | | | - LIMPEZA DE BICOS INJETORES | | | |
| | | | - HIGIENIZAÇÃO DO AR CONDICIONADO | | | |
| - DESCARBONIZAÇÃO DO MOTOR | | | | | | |
| - ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO | | | | | | |
| GRANVEL - GRANVILLE VEICULOS LTDA | 1 | 3 | REVISÃO DE 120.000KM AMBULANCIA AXJ-8145 | | 1,00 | 2.959,77 |
| | | | PEÇAS: | | | |
| | | | - STP-ENGINE FLUSH PRO | | | |
| | | | - KIT REVISÃO STP | | | |
| | | | - LIMPEZA AR CONDICIONADO STP | | | |
| | | | - ELF EVOLUTION RN-TECH FE 5W30 | | | |
| | | | - ARRUELA | | | |
| | | | - ELEMENTO DO FILTRO DO AR | | | |
| | | | - FILTRO DE AR NOVA MASTER | | | |
| | | | - FILTRO DE OLEO MOTOR MASTER III | | | |
| | | | - FILTRO DE COMBUSTIVEL DIESEL | | | |
| | | | - MAÇANETA DE PLASTICO PORTA | | | |
| | | | - BASE DE PLASTICO PARA MAÇANETA | | | |
| - BATENTE DE BORRACHA DE USO | | | | | | |
| - BATENTE DA SUSPENSÃO DE VEICULO | | | | | | |
| - AMORTISSEUR AV | | | | | | |
| GRANVEL - GRANVILLE VEICULOS LTDA | 1 | 4 | REVISÃO DE 120.000KM AMBULANCIA AXJ-8145 | | 1,00 | 935,00 |
| | | | SERVIÇOS: | | | |
| | | | - TROCA DE MAÇANETA | | | |
| | | | - ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO | | | |
| | | | - EXTR E REP AMORTECEDOR DIANTEIRO | | | |
| | | | - REVISÃO DE 120.000KM | | | |
| | | | - KIT LUBRIFICAÇÃO | | | |
| | | | - DESCARBONIZAÇÃO DO MOTOR | | | |
| - HIGIENIZAÇÃO DO AR CONDICIONADO | | | | | | |

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 20 de Fevereiro de 2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:727E87AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
EDITAL 09/2018

EDITAL Nº 09/2018
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO 068/2017.

Destin de Recursos 495 – Atenção básica R\$ 35.000,00
 Classificação Funcional 10.302.000072-077 Atividades da UBS
 Conta/Natureza de Despesa 2950 – 33.90.39.00 – Out serv de terc –
 pessoa jurídica
 Destin de Recursos 495 – Atenção básica R\$ 60.000,00
 Classificação Funcional 10.302.000072-078 Serviços de Assistência
 Laboratorial
 Conta/Natureza de Despesa 2970 – 33.90.39.00 – Out serv de terc –
 pessoa jurídica
 Destin de Recursos 495 – Atenção básica R\$ 48.000,00
 Classificação Funcional 10.304.000072-080 Ações da Vigilância
 Sanitária
 Conta/Natureza de Despesa 3100 – 31.90.11.00 – Venc e vantagens
 fixas – pessoal civil
 Destin de Recursos 497 – Vigilância sanitária R\$ 15.000,00
 Conta/Natureza de Despesa 3130 – 31.90.13.00 – Obrigações
 Patronais
 Destin de Recursos 497 – Vigilância sanitária R\$ 3.716,80
 Classificação Funcional 10.305.000072-081 VigiaSUS-Atenção
 Primária
 Conta/Natureza de Despesa 3170 – 33.90.14.00 – Diárias – pessoal
 civil
 Destin de Recursos 497 – Vigilância sanitária R\$ 1.500,00
 Conta/Natureza de Despesa 3180 – 33.90.30.00 – Material de
 consumo
 Destin de Recursos 495 – Vigilância sanitária R\$ 5.000,00
 Conta/Natureza de Despesa 3190 – 33.90.39.00 – Out serv de terc
 pessoa jurídica
 Destin de Recursos 497 – Vigilância sanitária R\$ 5.000,00
 Conta/Natureza de Despesa 3200 – 44.90.52.00 – Equipamentos e
 Material Permanente
 Destin de Recursos 495 – Vigilância sanitária R\$ 2.000,00
 Classificação Funcional 10.305.000072-082 Ações do Programa
 Combate a Dengue
 Conta/Natureza de Despesa 3220 – 31.90.11.00 – Venc e vantagens
 fixas – pessoal civil
 Destin de Recursos 495 – Vigilância Sanitária R\$ 20.000,00
 Conta/Natureza de Despesa 3240 – 31.90.13.00 – Obrigações
 Patronais
 Destin de Recursos 495 – Vigilância Sanitária R\$ 4.500,00
 Conta/Natureza de Despesa 3260 – 31.90.16.00 – Out desp variáveis –
 pessoal civil
 Destin de Recursos 495 – Vigilância sanitária R\$ 3.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,
 revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em
 20 de fevereiro de 2018.

RENATO TONIDANDEL
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:3DCDEC87

SECRETARIA DE FINANÇAS
EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2018

Convoca população e entidades civis e de classe de Santa Lúcia – Pr, para participar de Audiência Pública onde o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas Fiscais do terceiro quadrimestre e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente na Lei Complementar nº 101/2000 e atendendo a solicitação da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara.
CONVOCA

A população e as entidades civis e de classe de Santa Lúcia – Pr, para prestigiarem a Audiência Pública a ser realizada às 14:00 hs do dia 23 de fevereiro de 2018, na Câmara Municipal de Santa Lúcia nº 230 Avenida do Rosário Santa Lúcia – Pr, perante a Comissão de Finanças e Orçamento, em que o Prefeito Municipal Renato Tonidandel e sua equipe demonstrarão e avaliarão o cumprimento das Metas Fiscais do terceiro quadrimestre de 2018, em detrimento as obrigações estaduais no § 4º do artigo 9º da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Santa Lúcia – PR, 19 de fevereiro de 2018.

DALCI VIERIA BERTI
 Presidente

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA, ESTADO DO PARANÁ, estabelecida na Rua do Rosário, 228, nesta cidade de Santa Lúcia – PR, TORNA PÚBLICO que fará realizar em atendimento ao disposto no § 4º do artigo 9º da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, de 04 de maio de 2000, AUDIÊNCIA PÚBLICA para realização da Prestação de Contas do Executivo Municipal, referente 3º quadrimestre de 2017.

A Audiência será realizada às 14:00 horas do dia 23 de fevereiro de 2018, na Câmara Municipal de Santa Lúcia, Avenida do Rosário 230 Santa Lúcia – Pr.

Durante a audiência os interessados terão acesso a todas as informações disponíveis referente a prestação de contas.

Santa Lúcia- PR, 19 de Fevereiro de 2018

DALCI VIERIA BERTI
 Presidente

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LÚCIA, ESTADO DO PARANÁ, estabelecida na Rua Américo Mantovani, 220, nesta cidade de Santa Lúcia – PR, TORNA PÚBLICO que fará realizar em atendimento ao disposto na Lei 8.689/93, AUDIÊNCIA PÚBLICA para realização da Prestação de Contas do Fundo Municipal de Saúde, do 3º Quadrimestre do exercício de 2017.

A Audiência será realizada às 14:00 horas do dia 23 de Fevereiro de 2018, na Câmara Municipal de Santa Lúcia, Avenida do Rosários, Centro Santa Lúcia – Pr.

Durante a audiência os interessados terão acesso a todas as informações disponíveis referente a prestação de contas.

Santa Lúcia- PR. 19 de Fevereiro de 2018

CARLOS ALBERTO PEDROTTI
 Presidente

Publicado por:
 Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:1DC397A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
SUDOESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2018

Processo inexigibilidade nº 03/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: GRANVEL - GRANVILLE VEICULOS LTDA
 CNPJ Nº 01.680.956/0001-44
 Representante: JOSETI ANTONIO MEIMBERG
 CPF nº 127.754.369-00
 OBJETO: REVISÃO VEICULAR DE 120.000KM DA
 AMBULANCIA AXJ-8145 E DE 100.000KM DA AMBULANCIA
 AZL-5183.
 VALOR TOTAL: R\$ 6.041,63 (Seis Mil e Quarenta e Um Reais e
 Sessenta e Três Centavos)
 VIGÊNCIA: 19/02/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 20/02/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Hellen Marina Prunzel
 Código Identificador:95AA9AD9

RECURSOS HUMANOS
LEI Nº 2.661 /2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
 NA LOA , ALTERA AS AÇÕES DO PPA E LDO ,
 DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO
 SUDOESTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2018 e DÁ
 OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Câmara Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do
 Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte
 LEI;

Art. 1º - Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e
 especial no orçamento, no PPA e LDO do município de Santo
 Antonio do Sudoeste, para o exercício de 2018, no valor de R\$
 3.596.615,40(três milhões quinhentos e noventa e seis mil
 seiscentos e quinze reais e quarenta centavos) conforme a seguir;

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
 09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 08.244.0801.2044 - ATIV DO FUNDO MUNICIPAL DE
 ASSISTENCIAL SOCIAL
 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
 PESSOA JURIDICA
 03311 00.000000 - RECURSOS IGD(913) R\$ 7.200,00(superávit)
 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
 3211 00.000000 - RECURSOS IGD(913) R\$ 2.501,15(superavit)

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
 09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 08.244.0801.2044 - ATIV DO FUNDO MUNICIPAL DE
 ASSISTENCIAL SOCIAL
 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
 PESSOA JURIDICA
 3281 00.000000 - RECURSOS (811) R\$ 20.000,00(superávit)
 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
 3181 00.000000 - RECURSOS (811) R\$11.671,72(superavit)

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
 09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 08.244.0801.2044 - ATIV DO FUNDO MUNICIPAL DE
 ASSISTENCIAL SOCIAL
 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
 PESSOA JURIDICA
 3291 00.000000 - RECURSOS (812) R\$ 12.000,00(superávit)
 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
 3191 00.000000 - RECURSOS (812) R\$ 7.100,99(superavit)

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
 09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 08.244.0801.2044 - ATIV DO FUNDO MUNICIPAL DE
 ASSISTENCIAL SOCIAL
 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
 PESSOA JURIDICA

3291 00.000000 - RECURSOS (758) R\$ 300,00(superávit)
 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO R\$
 1.309,17(superávit)

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
 09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 08.244.0801.2044 - ATIV DO FUNDO MUNICIPAL DE
 ASSISTENCIAL SOCIAL
 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
 3331 00.000000 - RECURSOS (819) R\$ 240.000,00(superávit)
 3.3.90.20.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES R\$
 10.000,00(exc arrecad)
 10 SECRETARIA DE EXPANSAO ECONOMICA
 10.004 GABINETE DA SEC EXPANSAO ECONOMICA
 22.661.2201.2-051 - ATIV DO GAB DA SECRETARIA DE
 EXPANSAO ECONOMICA
 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS P
 JURIDICA
 3711 00.000000 - RECURSOS (970 ASSENT FUND) R\$
 82.352,19(superávit)
 3.3.90.20.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES
 3661 00.000000 - RECURSO (970 ASSENT FUND) R\$ 10.000,00
 (exc arrecad)

11 SECRETARIA DE AGRICULTURA DESENV RURAL
 SUSTENTAVEL
 11.004 GABINETE DA SEC DE AGRICULTURA D R
 SUSTENTAVEL
 20.606.2001.1-055 AQUIS DE MAQ e PATRULHAS
 AGRICOLAS R\$ 146.292,38(superávit)
 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
 3.3.90.20. 00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES R\$
 10.000,00(exc arrecad)
 3851 00.000000 RECURSO (CONV MAPA 978)
 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
 3871 00.000000 RECURSO (CONV MAPA 1003) R\$ 97.500,00(exc
 arrecad)
 3.3.90.20.00.00 INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÕES
 3872 00.000000 RECURSO(CONV MAPA 1003) R\$ 10.000,00(exc
 arrecad)

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
 09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 08.244.0801.2044 - ATIV DO FUNDO MUNICIPAL DE
 ASSISTENCIAL SOCIAL
 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
 PESSOA JURIDICA
 3291 00.000000 - RECURSOS (758 FEAS 4) R\$ 300,00(superávit)
 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
 3253 00.000000 RECURSO (758 FEAS 4) R\$ 1.309,17(superávit)
 3.3.90.300.00 MATERIAL DE CONSUMO
 3251 00.000000 - RECURSOS (753 IGD) R\$ 2.419,89(superávit)
 3.3.90.39.00.00 O SERVICOS DE TERCEIROS P JURIDICA
 3292 00.000000 RECURSO (757 FEAS) R\$ 12,17(superávit)
 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
 3252 00.000000 RECURSO (809 PETI) R\$ 5.000,00(superávit)
 3.3.90.39.00.00 O SERV DE TERC PESSOA JURIDICA
 3293 00.000.00 RECURSO (809 PETI) R\$ 5.938,98(superávit)

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
 06.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
 12.361.1201.2-022 - ATIVIDADES DEPARTAMENTO DE
 ENSINO FUNDAMENTAL
 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
 1641 00.000000 RECURSOS (104 25% TRIBUTOS) R\$
 2.082,44(superávit)
 1642 00.000000 RECURSOS(LIVRES) R\$ 24.227,35(superávit)

08 SECRETARIA DE SAUDE
 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 10.301.1001.2-040 - ATIV DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
 PESSOA JURIDICA